

VESTIBULAR
2020



MANUAL DO CANDIDATO

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	2
2	CALENDÁRIO DO VESTIBULAR 2020	4
3	INSCRIÇÃO PELA INTERNET	5
4	DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO	5
	CPF	5
	CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	5
	DOWNLOAD DO MANUAL DO CANDIDATO E DO MANUAL DE MATRÍCULA	5
	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	5
	SEXO	5
	DATA DE NASCIMENTO	6
	NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE	6
	ESTADO – U.F.	6
	NÚMERO DO TELEFONE CELULAR.....	6
	E-MAIL	6
	CPF	6
	CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE	6
	SENHA	6
	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	6
	LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO	6
	OPÇÃO DE CURSO – CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	7
	CRITÉRIO DE DESEMPATE (Lei nº 13.184/2015).....	8
	COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL	8
	COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL	9
	QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL	10
	VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	11
	NOME SOCIAL	12
	RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO	12
5	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12
6	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO	12
7	LOCAIS DAS PROVAS	12
8	COVID-19	13
9	DOCUMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR AS PROVAS	13
10	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO	13
11	CALENDÁRIO DAS PROVAS.....	14
12	CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS	14
13	PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATO CONCORRENTE	21
14	GABARITO DE RESPOSTAS	21
15	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	21
16	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.....	22
17	TREINEIRO	22
18	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E VOCACIONADA	23
	• TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.....	32
	• TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA.....	33
19	LEGISLAÇÃO	35
20	FALE CONOSCO	57

UEPG ABERTA

O ano de 2020 ficará para a história como o ano em que tivemos que nos reinventar, buscando formas para manter em funcionamento as mais diversas áreas da sociedade. O fato é que neste contexto de pandemia, estamos sendo obrigados a reaprender a fazer aquilo que fazíamos, buscando diminuir os prejuízos educacionais.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa também teve que passar por mudanças neste momento, ofertando como atividades remotas parte do seu calendário presencial.

Há anos, a UEPG aprimora o seu vestibular para que haja uma maior democratização do acesso. Além dos candidatos que entram pela categoria universal, temos também os que ingressam pela modalidade das ações afirmativas, que recebe afrodescendentes e alunos de escolas públicas. A instituição conta ainda com um processo seletivo à parte para os povos indígenas e outro para a educação a distância, criando oportunidades para aqueles que estiveram sempre à margem. Seja qual for a forma de ingresso, no entanto, a Universidade busca oferecer as melhores condições de estudo a seu corpo discente que, só na graduação, chega a perto de 10 mil.

Atuando nas principais áreas do saber, a UEPG se orgulha de uma história de mais de 60 anos de ensino superior no Paraná (foi a primeira instituição paranaense a ofertá-lo fora da capital) e de, neste momento, buscar uma mudança administrativa, elegendo como uma de suas prioridades a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para dar melhores condições de permanência em nossos cursos. Será a primeira Universidade Estadual do Paraná a ter esta estrutura totalmente voltada aos alunos.

Com 94% de professores mestres e doutores e ótimas avaliações por indicadores nacionais e internacionais (no ranking da QS University/Bricks, a UEPG está entre as 200 melhores colocadas), somos muito mais do que uma universidade. Somos um complexo pedagógico que oferece educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação (presencial e a distância), especialização, residência, mestrado e doutorado. Além das atividades curriculares, mantemos ativa uma vasta rede de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação em contato transformador com a realidade social, com o mercado e com as agências de pesquisa e inovação.

Venha ocupar o seu lugar em um dos nossos cursos de graduação para que juntos possamos fazer uma UEPG maior.

Miguel Sanches Neto
Reitor (Gestão 2018-2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO – CPS

VESTIBULAR 2020

EDITAL Nº 34/2020-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), considerando a legislação em vigor, o Regimento Geral da Universidade e deliberações do Conselho de Administração, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu 98º Vestibular identificado como Vestibular 2020, de conformidade com o disposto no Manual do Candidato.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 31 de agosto de 2020.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, VESTIBULANDO!

O processo de seleção para os cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui**.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente Manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do Vestibular da UEPG.

Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.

2 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR 2020

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/09/2020 a 29/10/2020	Inscrição exclusivamente pela internet	cps.uepg.br/vestibular
de 01/09/2020 a 30/10/2020	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
de 31/10/2020 a 04/11/2020	Retificação de dados cadastrais de inscrição	cps.uepg.br/vestibular
de 31/10/2020 a 05/11/2020	Pagamento da taxa de retificação de dados cadastrais de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
07/02/2021	Divulgação dos locais de provas dos candidatos (ensalamento)	cps.uepg.br/vestibular
07/03/2021	Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais e Redação	Locais informados pela internet cps.uepg.br/vestibular
07/03/2021 às 20h00min	Divulgação da Prova de Conhecimentos Gerais e do tema da Redação	cps.uepg.br/vestibular
08/03/2021	Aplicação das Provas Vocacionadas	Locais informados pela internet cps.uepg.br/vestibular
08/03/2021 às 20h00min	Divulgação das Provas Vocacionadas	cps.uepg.br/vestibular
09/03/2021 às 17h00min	Divulgação dos Gabaritos de Respostas	cps.uepg.br/vestibular
até o dia 31/03/2021	Divulgação dos resultados em primeira chamada candidatos <i>concorrentes</i>	cps.uepg.br/vestibular
após o encerramento do período do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos <i>concorrentes</i>	Divulgação do desempenho individual dos candidatos <i>treineiros</i>	cps.uepg.br/vestibular

3 INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- As inscrições para o Vestibular 2020 da UEPG, para ingresso em 2021, devem ser realizadas exclusivamente pela internet, **a partir das 00h00min do dia 01 de setembro de 2020 até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2020**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS da UEPG para uso on-line, por meio do site cps.uepg.br/vestibular.
- Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro passo** para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do Manual é **obrigatória** e de grande importância.
- O **segundo passo** no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar o **pagamento da taxa de inscrição**.
ATENÇÃO: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido pelo próprio candidato, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este Vestibular.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no Vestibular da UEPG e acompanhamento da mesma.

4 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

ATENÇÃO!

- 1- Para a montagem do cadastro do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização da inscrição via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.
- 2- É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais para a inscrição.
- 3- A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.
- 4- Ao término das informações dos dados cadastrais para a inscrição, é apresentado ao candidato um *check list* das informações prestadas para a devida confirmação.
- 5- É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação das informações prestadas no *check list*.
- 6- Após a confirmação das informações prestadas no *check list*, eventuais alterações dos dados informados só deverão ser procedidas de acordo como dispõe o item RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO deste Manual.

CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a categoria de inscrição, na qual deseja participar do Vestibular 2020, de acordo com a relação apresentada.

☐ **CONCORRENTE**

☐ **TREINEIRO**

- *Concorrente* é aquele candidato que efetivamente participará do processo classificatório para ingresso nos cursos ofertados para o respectivo Vestibular.
- *Treineiro* é aquele candidato que **não concluiu** ou que **não concluirá** o Ensino Médio até a data do Registro Acadêmico e Matrícula e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito à participação no processo classificatório e sem direito ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

DOWNLOAD DO MANUAL DO CANDIDATO E DO MANUAL DE MATRÍCULA

Faça o download do Manual do Candidato e do Manual de Matrícula, leia com atenção e se você concorda com as condições neles estabelecidas, proceda indicação no campo abaixo.

☒ **Já efetuei o download do manual do candidato e do manual de matrícula e declaro ter lido e estar ciente e de acordo com todas as condições e normas estabelecidas para o Vestibular 2020, e assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Digite, no espaço próprio, seu nome completo, **conforme consta na sua cédula de identidade**, deixando apenas **um espaço** em branco entre as palavras que o compõem.

SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo: **Masculino** ou **Feminino**.

DATA DE NASCIMENTO

Digite, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento.

Os nascidos nos dias 01 a 09 **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero).

Para o ano de seu nascimento, escreva os quatro algarismos.

Não use nenhum separador entre os algarismos (ddmmaaaa).

NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE

Digite, no espaço próprio, o número do Registro Geral – RG de sua cédula de identidade.

Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere.

Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere.

Se no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

ESTADO – U.F.

Selecione, para transferência ao campo próprio, a Unidade da Federação que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados.

Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira e estar válida na data da inscrição.

NÚMERO DO TELEFONE CELULAR

Digite, no espaço próprio, o número do seu telefone celular no formato (XX) XXXXX-XXXX.

E-MAIL

Digite, no espaço próprio, o seu e-mail.

Informe um e-mail válido. A informação de um **e-mail válido** é muito importante para que, posteriormente, possamos entrar em contato, caso seja necessário.

Através do **e-mail válido**, enviaremos o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o ensalamento com o local de realização das provas e também a sua senha, caso utilize o recurso "**Esqueci minha senha**".

CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua **residência permanente** (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses.

Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência.

Se você é estrangeiro com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

SENHA

Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema de inscrição.

A senha criada deverá ser numérica com 6 (seis) algarismos.

Esta senha será necessária para qualquer informação referente à sua inscrição, reimpressão de boleto bancário, situação da inscrição, consulta ao local de realização da prova/ensalamento, desempenho individual.

Ela é de uso pessoal e intransferível.

A CPS não fornecerá a senha via telefone.

Caso esqueça a senha informada, utilize a opção "Esqueci minha senha", então a senha será enviada para o e-mail informado.

CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer as provas do Vestibular 2020, de acordo com a relação apresentada.

- ☐ APUCARANA
- ☐ CASCAVEL
- ☐ CASTRO
- ☐ CURITIBA
- ☐ FRANCISCO BELTRÃO
- ☐ GUARAPUAVA
- ☐ IRATI

- ☐ JACAREZINHO
- ☐ MARINGÁ
- ☐ PALMEIRA
- ☐ PONTA GROSSA
- ☐ TELÊMACO BORBA
- ☐ UMUARAMA

LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

- ☐ Espanhol
- ☐ Francês
- ☐ Inglês

OPÇÃO DE CURSO – CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o curso de sua opção, verificando, **com máxima atenção**, os dados referentes ao turno e local de oferta do curso, de acordo com a relação apresentada.

CURSOS POR SETOR DE CONHECIMENTO		TURNOS	VAGAS			
			TOTAIS	UNIVERSAIS	ESCOLA PÚBLICA	NEGROS
SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS						
⊙	Física – bacharelado	Integral	22	11	9	2
⊙	Física – licenciatura	Noturno	22	11	9	2
⊙	Geografia – bacharelado	Matutino	30	15	12	3
⊙	Geografia – licenciatura	Noturno	30	15	12	3
⊙	Matemática Aplicada – bacharelado	Integral	22	11	9	2
⊙	Matemática – licenciatura	Noturno	45	22	18	5
⊙	Química – licenciatura	Noturno	22	11	9	2
⊙	Química Tecnológica – bacharelado	Integral	22	11	9	2
SETOR II – CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA						
⊙	Agronomia	Integral	45	22	18	5
⊙	Engenharia de Software – bacharelado	Noturno	30	15	12	3
⊙	Engenharia Civil	Integral	37	18	15	4
⊙	Engenharia de Alimentos	Integral	30	15	12	3
⊙	Engenharia de Computação	Integral	34	17	14	3
⊙	Engenharia de Materiais	Integral	37	18	15	4
⊙	Zootecnia	Integral	34	17	14	3
SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE						
⊙	Ciências Biológicas – bacharelado	Integral	19	9	8	2
⊙	Ciências Biológicas – licenciatura	Vespertino	19	9	8	2
⊙	Ciências Biológicas – licenciatura	Noturno	19	9	8	2
⊙	Educação Física – bacharelado	Integral	37	18	15	4
⊙	Educação Física – licenciatura	Noturno	37	18	15	4
⊙	Enfermagem	Integral	30	15	12	3
⊙	Farmácia	Integral	34	17	14	3
⊙	Medicina	Integral	10	5	4	1
⊙	Odontologia	Integral	45	22	18	5
SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS						
⊙	Administração	Noturno	60	30	24	6
⊙	Administração *	Matutino	30	15	12	3
⊙	Ciências Contábeis	Matutino	30	15	12	3
⊙	Ciências Contábeis	Noturno	60	30	24	6
⊙	Ciências Econômicas	Matutino	30	15	12	3
⊙	Ciências Econômicas	Noturno	30	15	12	3
⊙	Jornalismo	Integral	31	15	12	4
⊙	Serviço Social	Matutino	33	16	14	3
⊙	Turismo	Matutino	30	15	12	3
SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES						
⊙	Artes Visuais – licenciatura	Vespertino	18	9	7	2
⊙	História – bacharelado	Vespertino	30	15	12	3
⊙	História – licenciatura	Noturno	30	15	12	3
⊙	Letras – licenciatura – Português/Espanhol	Vespertino	22	11	9	2
⊙	Letras – licenciatura – Português/Inglês	Vespertino	22	11	9	2
⊙	Letras – licenciatura – Português/Espanhol	Noturno	22	11	9	2
⊙	Letras – licenciatura – Português/Francês	Noturno	16	8	6	2
⊙	Letras – licenciatura – Português/Inglês	Noturno	22	11	9	2
⊙	Música – licenciatura	Vespertino	15	7	6	2
⊙	Pedagogia – licenciatura	Matutino	26	13	10	3
⊙	Pedagogia – licenciatura	Noturno	52	26	21	5
SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS						
⊙	Direito	Matutino	60	30	24	6
⊙	Direito	Noturno	52	26	21	5
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM PONTA GROSSA			1433	710	578	145

* Curso de Administração – matutino, com linha de formação em Comércio Exterior.

CRITÉRIO DE DESEMPATE (Lei nº 13.184/2015)

Conforme a Lei nº 13.184/2015 – §2º *No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.*

A UEPG adotará como **primeiro critério de desempate** as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita.

A **exatidão** a respeito da sua **renda familiar** é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar, de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.

ATENÇÃO: se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

SELECIONE, PARA TRANSFERÊNCIA AO ESPAÇO PRÓPRIO, A SUA RENDA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO APRESENTADA.

Até 01 SM + 01 até 02 SM + 02 até 03 SM + 03 até 04 SM + 04 até 05 SM + 05 até 06 SM
+ 06 até 07 SM + 07 até 08 SM + 08 até 09 SM + 09 até 10 SM + 10 SM

ATENÇÃO: se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

© **Declaro que a informação que prestei a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica**

**LEIA ATENTAMENTE OS DOIS ITENS SEGUINTE,
QUE TRATAM DOS SISTEMAS DE COTAS ADOTADOS PELA UEPG, PORQUE SE VOCÊ SE
ENQUADRAR, CONCORDAR E TIVER INTERESSE, PODERÁ OPTAR POR APENAS UM DELES**

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 017, de 09 de dezembro de 2013 (em anexo) a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas municipais, estaduais ou federais do Brasil.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do Ensino Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, se você não ingressou por sistema de cotas em curso superior, se você não tem nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído, poderá participar do Vestibular 2020 disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas nos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* que se autodeclararem negros.

Portanto, o número de vagas destinadas para a cota dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil corresponde a 40% (quarenta por cento) do total ofertado, por curso e turno, para o Vestibular, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil, proceda indicação no campo abaixo.

© **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular 2020 pelo sistema de cota destinada a candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil.**

Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do Ensino Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, declaro que não ingressei por sistema de cotas em curso superior e declaro que não tenho nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído.

Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros, destinado aos candidatos *concorrentes* que assim se autodeclararem, sendo oriundos das escolas públicas municipais, estaduais ou federais do Brasil, em conformidade com a Resolução UNIV nº 017, de 09 de dezembro de 2013 (em anexo).

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do Ensino Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, se você não ingressou por sistema de cotas em curso superior, se você não tem nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído, se você apresenta traços físicos característicos do grupo étnico negro, poderá participar do Vestibular 2020 disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas nos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos candidatos *concorrentes* que se autodeclararem negros.

Portanto, o número de vagas destinadas para a cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas do Brasil corresponde a 10% (dez por cento) do total ofertado, por curso e turno, para o Vestibular, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas do Brasil, proceda indicação no campo a seguir.

© Declaro a decisão de concorrer no Vestibular 2020 pelo sistema de cota destinada aos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil, que se declaram negros.

Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do Ensino Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, declaro que não ingressei por sistema de cotas em curso superior e declaro que não tenho nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído e declaro apresentar traços físicos característicos do grupo étnico negro.

Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do Ensino Médio ou equivalente em escola(s) pública(s) do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar entregue pelo candidato no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não ingressou por sistema de cotas em outro curso superior e que não tem nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído. No caso da cota de candidatos *concorrentes* negros, assinará declaração de pertencer ao grupo étnico negro.

QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que a UEPG e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de responder, com honestidade, o questionário abaixo.

Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Vestibular e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato.

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

01) Como você soube do Vestibular da UEPG?

- ☐ Através de aluno da UEPG.
- ☐ Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- ☐ Através da televisão.
- ☐ Através do rádio.
- ☐ Através de jornal.
- ☐ Através de cartaz do Vestibular.
- ☐ Através de folder do Vestibular.
- ☐ Através da internet.
- ☐ Através do programa "Universidade Aberta".
- ☐ Através de palestras.
- ☐ Através de e-mail.
- ☐ Através de redes sociais.
- ☐ Através do aplicativo – Vestibular UEPG.
- ☐ Através de outro meio.

02) Qual é o seu estado civil?

- ☐ Solteiro(a)
- ☐ Casado(a)
- ☐ Outro

03) Em que Estado você nasceu?

- ☐ Paraná
- ☐ Santa Catarina
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ São Paulo
- ☐ Mato Grosso do Sul
- ☐ Outro

04) Em que Município você nasceu?

Apresenta-se como opção para resposta do candidato uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.

05) Em que Estado você reside? (trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)

- ☐ Paraná
- ☐ Santa Catarina
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ São Paulo
- ☐ Mato Grosso do Sul
- ☐ Outro

06) Qual é a localização de sua residência?

- ☐ Zona urbana
- ☐ Zona rural

07) Em relação à moradia, seus pais:

- ☐ têm casa própria
- ☐ não têm casa própria

08) Qual é o nível de instrução do(a) chefe da sua família?

- ☐ Sem escolaridade.
- ☐ Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto.
- ☐ Ensino Fundamental (1º Grau) completo.
- ☐ Ensino Médio (2º Grau) incompleto.
- ☐ Ensino Médio (2º Grau) completo.
- ☐ Superior incompleto.
- ☐ Superior completo.
- ☐ Pós-graduação "latu sensu".
- ☐ Pós-graduação "stricto sensu".
- ☐ Não sei informar.

09) Qual é a renda mensal total de sua família?

- ☐ Menos de 1 salário mínimo.
- ☐ De 1 a 2 salários mínimos.
- ☐ De 3 a 4 salários mínimos.
- ☐ De 5 a 10 salários mínimos.
- ☐ De 11 a 15 salários mínimos.
- ☐ De 16 a 20 salários mínimos.
- ☐ Mais de 20 salários mínimos.

10) Qual é a sua participação na vida econômica da família?

- ☐ Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- ☐ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
- ☐ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
- ☐ Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- ☐ Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

11) Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?

- ☐ Sim, mas apenas nos últimos anos.
- ☐ Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- ☐ Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- ☐ Não sei.
- ☐ Não.

12) Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?

- ☐ Sim
- ☐ Não

13) Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?

- ☐ Sim
- ☐ Não

14) Em que ano você concluiu ou concluirá o curso de Ensino Médio ou equivalente?

O candidato deve indicar os dois últimos algarismos do ano de conclusão.

15) Você frequentou ou frequenta "cursinho"?

- ☐ Sim, por menos de um semestre.
- ☐ Sim, por um semestre.
- ☐ Sim, por um ano.
- ☐ Sim, por mais de um ano.
- ☐ Não.

- 16)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?
- ☐ Meu colégio não prepara adequadamente para o Vestibular.
 - ☐ Meu colégio prepara para o Vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
 - ☐ Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
 - ☐ Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
 - ☐ Recebi bolsa no "cursinho".
 - ☐ Por outro motivo.
 - ☐ Não fiz.
- 17)** Quantas vezes você já prestou Vestibular?
- ☐ Uma vez.
 - ☐ Duas vezes.
 - ☐ Três vezes.
 - ☐ Quatro vezes.
 - ☐ Cinco vezes ou mais.
 - ☐ Nenhuma.
- 18)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer Vestibular na UEPG?
- ☐ É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
 - ☐ É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
 - ☐ É a instituição que oferece o horário adequado.
 - ☐ O curso que desejo é pouco procurado e isso torna fácil a classificação.
 - ☐ Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
 - ☐ A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- 19)** Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
- ☐ Horário mais compatível com outras atividades.
 - ☐ O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
 - ☐ O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
 - ☐ O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
 - ☐ Outro.
- 20)** Você já iniciou algum Curso Superior?
- ☐ Sim, mas não concluí.
 - ☐ Sim, estou cursando.
 - ☐ Sim, e já concluí.
 - ☐ Não.
- 21)** Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?
- ☐ Ônibus.
 - ☐ Carro próprio.
 - ☐ Motocicleta.
 - ☐ Nenhum, poderei vir a pé.
 - ☐ Outro.
- 22)** A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?
- ☐ TV
 - ☐ Religião
 - ☐ Teatro
 - ☐ Cinema
 - ☐ Música
 - ☐ Dança
 - ☐ Artesanato
 - ☐ Leitura
 - ☐ Esportes
 - ☐ Internet
 - ☐ Outra
- 23)** Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?
- ☐ Jornal escrito
 - ☐ TV
 - ☐ Rádio
 - ☐ Revistas
 - ☐ Internet
 - ☐ Outro
- 24)** Este item não tem nenhum vínculo com o sistema de cotas dos negros oriundos das escolas públicas e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação a respeito da sua aparência física. Quanto à sua aparência física, como você se considera?
- ☐ Branco
 - ☐ Negro
 - ☐ Amarelo
 - ☐ Pardo
 - ☐ Indígena
- 25)** Em que estabelecimento de ensino de Ponta Grossa você fez todo o curso de Ensino Médio ou equivalente?
- série**
1ª 2ª 3ª Nome do colégio
☐ ☐ ☐ Colégio(s)

VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Conforme Resolução CA nº 055/2019, fica aprovado o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura, no Vestibular 2020 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para cumprir o disposto na Lei nº 13.478/2017, que estabelece direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores.

Os requisitos para concorrer a tais vagas são os seguintes:

- 1- ser professor da rede pública municipal, estadual ou federal que ingressou por concurso público;
- 2- ter pelo menos três anos de exercício na profissão de professor;
- 3- não ser portador de diploma de graduação.

O requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens 1 e 2, deverão ser protocolizados, até o último dia de inscrições, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no sítio:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, em Solicitações Gerais.

O modelo de texto a ser redigido no requerimento é o seguinte: *Solicito a participação no Vestibular 2020 da UEPG, concorrendo às vagas destinadas para professores da rede pública de ensino, conforme determina a Lei nº 13.478/2017 e a Resolução CA nº 055/2019. Declaro que possuo os requisitos exigidos pela Lei, juntando a documentação comprobatória em anexo.*

Independentemente da protocolização do requerimento, o candidato deverá realizar a inscrição conforme item 3 e seguintes deste Manual.

Para ser classificado, serão analisadas as notas dos candidatos inscritos em cada curso de licenciatura e que se enquadram na Lei nº 13.478/2017, sendo aprovado o candidato que obtiver a maior nota final. Em havendo empate, serão considerados os critérios previstos no item 13 deste Manual. O candidato que requereu concorrer às vagas para professores da rede pública de ensino que não for aprovado pela maior nota obtida, continuará concorrendo normalmente na cota do curso em que se inscreveu.

NOME SOCIAL

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, "Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato travesti ou transexual, se maior de 18 anos, poderá requerer por escrito o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG".

O requerimento deve ser protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, Solicitações Gerais, até o último dia das inscrições. Ao requerimento, o interessado deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto.

RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO

Durante o período de inscrições, é permitido o abandono da inscrição e a realização de outra, sendo válida somente aquela cujo pagamento da taxa for efetuado.

Se a taxa de inscrição já houver sido paga, a retificação de dados cadastrais da inscrição só ocorrerá conforme descrito a seguir. Conforme Resolução UNIV. nº 026/2016, de 07 de julho de 2016, o candidato (*concorrente e/ou isento*) terá 5 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições do Vestibular para fazer a retificação de dados cadastrais de inscrição indicados por meio de link próprio no site cps.uepg.br/vestibular.

A retificação será efetuada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da taxa de inscrição do candidato *concorrente*.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), em qualquer agência bancária ou local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.

Após o prazo estabelecido, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

ATENÇÃO – NÃO É PERMITIDA A RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO.

5 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, o sistema disponibilizará o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)**, o qual você pode imprimir, em folha de papel A4.

O boleto bancário também será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

O pagamento pode ser realizado em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento (**30/10/2020**) que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 30 de outubro de 2020 e/ou em valor diferente de R\$ 157,00 para o candidato *concorrente* e R\$ 118,00 para o candidato *treineiro*. Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste Manual, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

6 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na UEPG/CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site cps.uepg.br/vestibular.

7 LOCAIS DAS PROVAS

No dia **07 de fevereiro de 2021**, a CPS divulgará no site cps.uepg.br/vestibular o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização das provas.

Cabe ao candidato verificar, também no site cps.uepg.br/vestibular o número da sua inscrição, o número da turma e o local onde deve comparecer para realizar as provas.

A CPS/UEPG também enviará o ensalamento por e-mail, porém é responsabilidade do candidato a verificação do seu local de provas.

Em razão da aplicação das provas fora da sede, que demandarão o devido transporte do material necessário e na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis do material, durante o seu transporte, ficar impedida a avaliação das provas realizadas, fica estabelecido unicamente à concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição e o seu desligamento do Vestibular.

ATENÇÃO !

O acesso ao local das salas de provas em que você realizará as etapas de provas somente será permitido com a obrigatoria apresentação do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc.

O candidato que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência. Na primeira etapa de provas, o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

No decorrer do tempo destinado para a realização das provas, será realizada a identificação datiloscópica e coleta de assinatura de todos os candidatos.

As digitais coletadas poderão ser enviadas para análise por empresa especializada.

Os candidatos só poderão deixar a sala em que estiverem realizando a prova após o término do horário de duração da etapa de prova que estiver sendo realizada.

Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.

8 COVID-19

No dia **07 de fevereiro de 2021**, quando da divulgação do Edital informando os locais onde os candidatos realizarão as provas, conforme item 7 deste Manual, a CPS informará o **Protocolo de Segurança** com todas as medidas que serão aplicadas antes, durante e após a realização das provas, visando a prevenção do contágio da COVID-19.

Na mesma data, o **Protocolo de Segurança** será publicado no site cps.uepg.br/vestibular.

Devido à pandemia da COVID-19, as datas constantes deste Manual do Candidato poderão ser alteradas.

Devido à pandemia da COVID-19, as atividades letivas dos cursos presenciais de graduação poderão contar com aulas não presenciais e uso de tecnologias educacionais em modalidade de ensino remoto e/ou educação a distância a fim de garantir a consecução do calendário acadêmico e os objetivos da aprendizagem.

9 DOCUMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR AS PROVAS

O candidato deve trazer, apenas:

- ✓ **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** – não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão **NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc;**
- ✓ **CANETA ESFEROGRÁFICA** com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de **material transparente**.
 - Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
 - A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do Vestibular.

ATENÇÃO!

Será eliminado sumariamente do Vestibular, candidato que durante o horário de resolução das provas:

- a) utilizar telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- b) for flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- c) for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- d) que se ausentar do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada.

Obs: o candidato eliminado após o início de resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da coordenação da inspetoria.

10 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Os procedimentos de identificação dos candidatos do Vestibular visam a impedir fraudes.

Nos dois dias de provas, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.

A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato, de acordo com o **Protocolo de Segurança** a ser divulgado no dia 07 de fevereiro de 2021.

No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.

A CPS reserva-se o direito de eliminar do Vestibular o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, bem como, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.

Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

O candidato eliminado após o início da resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Por questões de segurança, os candidatos deverão retirar-se da sala de provas somente após o término do tempo destinado à respectiva etapa de provas, podendo levar consigo o caderno de questões.

Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

11 CALENDÁRIO DAS PROVAS

DATAS	ETAPAS	PROVAS	HORÁRIOS			
			ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
07/03/2021	1ª	CONHECIMENTOS GERAIS	13h00min	13h30min	13h45min	4 horas
	2ª	REDAÇÃO				
08/03/2021	3ª	VOCACIONADA	13h00min	13h30min	13h45min	3 horas

Como o acesso ao local de provas será impreterivelmente fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado em qualquer etapa de provas, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar as provas e, conseqüentemente, será excluído do Vestibular.

Não é permitida a realização das provas da 3ª etapa ao candidato que não compareceu na 1ª e 2ª etapas.

No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, será realizada a identificação datiloscópica e coleta de assinatura de todos os candidatos.

12 CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

Ao término das provas, é permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões.

O arquivo contendo a prova será disponibilizado no site cps.uepg.br/vestibular às 20h00min do dia de realização da etapa de provas.

As provas do Vestibular visam avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente.

As provas serão realizadas em três etapas, a saber:

➔ PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Todos os candidatos farão a mesma prova e as questões de língua estrangeira: **espanhol, francês ou inglês**, observado o estabelecido no item LÍNGUA ESTRANGEIRA deste Manual.

➔ SEGUNDA ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

Etapa que transcorrerá simultaneamente com a primeira etapa. A produção de texto tem por objetivo avaliar o domínio de linguagem apresentado pelos candidatos e se estes apresentam níveis de leitura e escrita suficientes para um desempenho acadêmico. A partir de uma proposta de produção de texto (única para cada Vestibular), os candidatos farão a PROVA DE REDAÇÃO a fim de demonstrarem capacidade de leitura, de expressão escrita, compreensão e interpretação de texto(s).

Motivo para as redações não serem avaliadas

- Candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno, cota (universal ou escola pública) e local de oferta.

Lista dos gêneros textuais, dos quais um será solicitado para a Prova de Redação

- Carta aberta
- Resumo
- Texto dissertativo argumentativo

Critérios de avaliação

Em um procedimento classificatório como se caracteriza o Vestibular, a avaliação é um processo e como tal é constituído de etapas e procedimentos devidamente organizados para que se efetive legitimamente um resultado final, consubstanciado em uma nota e conseqüentemente em uma classificação.

Na avaliação de texto, cuja produção constitui uma das etapas de prova, há uma demanda ainda maior em relação ao conjunto de critérios, pois se trata de avaliação não objetiva (procedimento praticamente impossível na avaliação de textos) exigindo, portanto, especificação dos critérios e expectativas para “homogeneizar” os procedimentos de avaliação.

Segundo Antunes (2009, p.77)

(...)um texto não se faz de qualquer jeito; mas é regulado por um conjunto de propriedades, as quais constituem uma rede de relações, ou seja, assumem um caráter inteiramente relacional, de modo que a aplicação de qualquer uma delas revela-se dependente da aplicação das outras no conjunto. Daí por que não se pode aceitar a perspectiva reducionista de teorias que veem o texto como objeto meramente linguístico, dominado, apenas, por regras gramaticais e lexicais, que, embora legítimas, não preenchem as exigências da atuação verbal apropriada e relevante.

Destaque-se, também, que a prova de redação requer do candidato uma produção na modalidade escrita como sendo um texto-resposta a um comando dado na proposta de redação.

Até onde sabemos, os recursos instrumentais para a realização desse tipo de prova ainda não se realizaram em outros modos, ainda que o universo de ações sociais em que estamos inseridos proporcionem experiências multimodais de realização textual. Embora isso pareça óbvio, ressaltamos esse aspecto para justificar que as condições de análise e avaliação se encontram cerceadas por essa perspectiva, ou seja, a **dos aspectos referentes à produção de texto (escrito)** ainda que, como destaca a BNCC: os textos e discursos atuais organizem-se de maneira híbrida e multissemiótica, incorporando diferentes sistemas de signos em sua constituição. (BRASIL, 486). O que também não significa que competências de leitura e de

identificação de realização da linguagem em modalidades multissemióticas não possam ser acionadas. É o caso, por exemplo, de apresentar uma charge como texto de apoio sobre a qual o candidato deve acionar não somente conhecimentos linguísticos como também precisa refletir sobre as dimensões para além dos recursos linguísticos.

Em suma, na prova de redação, o objeto a ser avaliado é um texto escrito e, portanto, exige que estabeleçamos critérios afins para esta modalidade.

Procedimentos para a avaliação dos textos

Segundo Meurer (1997, p. 17):

Sempre que alguém escreve, há uma expectativa de que o texto produzido seja o reflexo de determinados discursos e que, portanto, espelhe as maneiras de falar ou escrever das diferentes instituições que regulam a comunidade onde o indivíduo está inserido. Por isso, há também uma expectativa de que todos os textos tenham formas, funções e conteúdos específicos. Um modelo de escrita deveria dar conta de tais exigências.

Os critérios de avaliação são necessários para o “ajustamento”, em uma nota, do texto produzido pelo candidato. Tal produção compreende a produção, na modalidade escrita, de um gênero textual estruturado linguística, textual e discursivamente que atenda, com eficácia, um propósito comunicativo.

Direito de uso das redações

- Os textos da Prova de Redação do Vestibular da UEPG serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

Atribuição de notas

- Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco). Sendo que 5 (cinco) equivale a 1000 (mil) pontos, que é o valor máximo da Prova de Redação no Vestibular. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração abaixo:

$$\frac{5 \Rightarrow 1000}{4 \Rightarrow X} \Rightarrow \frac{1000 \times 4}{5} = 800$$

- Neste exemplo a pontuação final da Prova de Redação obtida pelo candidato seria 800 pontos.

Motivos para as redações receberem pontuação zero

Como destacado, uma condição de partida para análise dos textos é não zerar. Os motivos que podem levar o texto à nota zero são descritos a seguir.

TEXTO NOTA ZERO Se o texto se enquadrar em uma das situações abaixo descritas, será atribuída nota zero, pois, neste caso, o texto não atende condições mínimas para ser avaliado.	
Situações que levam o texto à nota zero	Observações
NÃO HÁ VERSÃO DO TEXTO NA FOLHA DE REDAÇÃO	Quando o texto não é produzido na parte da folha de redação destinada à versão final, entende-se que o candidato não apresentou texto para ser avaliado.
TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	O texto será eliminado se for total ou predominantemente escrito em língua estrangeira. Palavras estrangeiras, expressões, nomes sem tradução, mas contextualizados no desenvolvimento do texto não entram neste quesito.
TEXTO QUE NÃO ATENDE O NÚMERO MÍNIMO DE LINHAS, A SABER: 10 LINHAS.	Quando houver cópias literais do(s) texto(s) de apoio ou partes do caderno de prova, estas serão descartadas para análise, avaliando-se, se existir, o mínimo de 10 linhas de texto próprio .
FUGA DO TEMA PROPOSTO	Completa desconexão com o tema proposto. Neste caso, pode-se observar que o texto produzido é desenvolvido sobre tema completamente diferente em relação ao que foi solicitado.
PREDOMÍNIO OU COMPLETA DIFERENÇA DO TIPO TEXTUAL ADEQUADO PARA A COMPOSIÇÃO DO GÊNERO TEXTUAL SOLICITADO	Evidentemente, pode haver associação de tipos textuais diferentes. Natural, por exemplo, que em um texto argumentativo se façam presentes “momentos” de narração, “momentos” de descrição que, no todo textual não interfiram na caracterização composicional e no propósito comunicativo próprios do gênero textual solicitado. Nesse sentido, chamamos a atenção para os descritivos: predomínio e completa diferença .
IDENTIFICAÇÃO	Serão considerados casos de identificação assinaturas, rubricas, iniciais de nomes próprios, nomes próprios diferentes do(s) indicado(s) no comando da prova , desde que estejam fora do corpo do texto. Nomes diferentes do permitido, apresentados no corpo do texto serão considerados ou não após deliberação da banca de avaliadores.

PARTES DESCONEXAS	Inserção de frases e/ou períodos completamente desconexos do projeto de texto desenvolvido, seja no início, meio ou fim do texto. Títulos não entram neste quesito. Queixas, lamúrias, desabafos, receitas, piadas, xingamentos, desenhos são exemplos de partes desconexas. Importante observar que estão presentes no corpo do texto e não têm ligação alguma com a progressão ou continuidade do texto desenvolvido.
TEXTO ILEGÍVEL	A ilegibilidade se dá pela total falta de conexão entre as palavras do texto. Embora as palavras possam ser identificadas, não há sequência lógica e semântica sobre o que está escrito. Torna-se difícil, inclusive, considerar o que se apresenta como sendo texto, dada a completa falta de sentido, nexos e clareza. IMPORTANTE: Talhe de letra, letras em caixa alta, grafia problemática NÃO serão considerados no quesito “texto ilegível”.

A avaliação da Prova de Redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades da proposta apresentada a cada edição do Vestibular. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

→ MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO:

A folha de redação, personalizada, é composta por duas partes, rascunho (parte superior) e versão definitiva (parte inferior). Essas partes não podem ser destacadas (separadas).

		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO PROVA DE REDAÇÃO Vestibular de Inverno UEPG 2020		_____ assinatura	
Inscrição 00001					
R A S C U N H O					
					1
					00001
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
V E R S Ã O D E F I N I T I V A					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

➔ **TERCEIRA ETAPA – PROVA VOCACIONADA**

Na **terceira etapa**, denominada **PROVA VOCACIONADA**, as provas terão apenas três disciplinas, distribuídas conforme o curso escolhido. O quadro demonstrativo abaixo informa qual a disciplina, assinalada com ■■■■ e o número de questões que compõe a prova de cada curso.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PROVA VOCACIONADA

GRUPO DE PROVAS	CURSO (número de questões →)	DISCIPLINAS						
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	Matemática	História	Geografia	Física	Química	Biologia
		15	15	15	15	15	15	15
1	Administração – noturno	■■■■	■■■■	■■■■				
	Administração – matutino *	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Contábeis	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Econômicas	■■■■	■■■■	■■■■				
2	Engenharia Civil	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Computação	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Software – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática Aplicada – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
3	Artes Visuais – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Jornalismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	Direito	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Letras – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Música – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Pedagogia – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Serviço Social	■■■■		■■■■	■■■■			
	Turismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
4	Agronomia					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Enfermagem – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Farmácia					■■■■	■■■■	■■■■
	Medicina					■■■■	■■■■	■■■■
	Odontologia					■■■■	■■■■	■■■■
	Zootecnia					■■■■	■■■■	■■■■
5	Engenharia de Alimentos		■■■■			■■■■	■■■■	
	Engenharia de Materiais		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química – licenciatura		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química Tecnológica – bacharelado		■■■■			■■■■	■■■■	
6	Geografia – bacharelado	■■■■	■■■■		■■■■			
	Geografia – licenciatura	■■■■	■■■■		■■■■			

* linha de formação em Comércio Exterior

CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS

O quadro abaixo ilustra os detalhes que compõem cada uma das etapas de provas.

ETAPA	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA ETAPA	DURAÇÃO
1ª (CONHECIMENTOS GERAIS)	Língua Portuguesa	05	3.600 pontos	4 horas
	Literatura Brasileira			
	Arte	05		
	Educação Física	05		
	Biologia	05		
	Física	05		
	Química	05		
	Matemática	05		
	História	05		
	Geografia	05		
	Filosofia	05		
	Sociologia	05		
	Língua Estrangeira	05		
2ª	Redação	–	1.000 pontos	
3ª (VOCACIONADA)	Língua Portuguesa	15	2.700 pontos	3 horas
	Literatura Brasileira			
	Matemática	15		
	Física	15		
	História	15		
	Geografia	15		
	Química	15		
	Biologia	15		
TOTAL			7.300 pontos	

A duração estabelecida para cada etapa de provas é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões, elaboração da redação, preenchimento do cartão de respostas das provas objetivas, identificação datiloscópica e coleta de assinaturas.

Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, na Prova de Conhecimentos Gerais, até 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08, e, na Prova Vocacionada, até 5 (cinco) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas corretas.

Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, **obrigatoriamente com dois algarismos**.

O algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.

Nas questões objetivas, além dos conteúdos indicados, poderão ser abordados temas da atualidade.

Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Os quadros abaixo demonstram o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15

PROVA VOCACIONADA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15
5	12

EXEMPLO DE QUESTÃO – SISTEMA SOMATÓRIO:

Suponha que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

65 – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) Alternativa correta.
- 04) Alternativa correta.
- 08) Alternativa correta.
- 16) Alternativa errada.

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+04+08=14$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 20 pontos de cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 60 pontos obtidos.

POSSÍVEIS RESPOSTAS COM ATRIBUIÇÃO PARCIAL DE PONTOS:

Se a resposta considerada for 06, que equivale ao somatório das alternativas 02+04, a pontuação parcial obtida é 40, ou seja, 20 pontos vezes duas alternativas corretas.

Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas à alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 20, ou seja, 20 pontos vezes uma alternativa correta.

POSSÍVEIS RESPOSTAS SEM ATRIBUIÇÃO DE PONTOS:

Se a resposta considerada for 13, que equivale ao somatório das alternativas 01+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Se a resposta considerada for 31, que equivale ao somatório de 01+02+04+08+16, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois as alternativas 01 e 16 são incorretas.

Nas provas das etapas objetivas, o cartão de respostas será entregue ao candidato antes do início de realização das provas, devendo ser assinado pelo candidato no campo próprio.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considere o exemplo da questão 65, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14 para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o preenchimento no cartão de respostas deve ser registrado da maneira indicada ao lado, ou seja, dois na coluna das dezenas e seis na coluna das unidades.

As instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas também constarão na capa do caderno de questões de cada candidato.

Para avaliação dos resultados das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, valerá, única e exclusivamente, os lançamentos nos cartões de respostas, consistindo os mesmos na manifestação final da vontade do candidato.

As respostas às questões das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, lançadas nos cartões de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

O candidato *concorrente* que comparecer em todas as etapas de provas obterá três notas, representadas por pontos, que serão totalizadas para estabelecer sua pontuação final, observados os critérios de classificação apresentados no item PROCESSO CLASSIFICATÓRIO.

MODELO DO CARTÃO DE RESPOSTAS:

ASSINATURA DO CANDIDATO

Marque assim.

Use caneta esferográfica
com escrita grossa e
tinta azul escura ou preta.

**INSTRUÇÃO
PARA O
PREENCHIMENTO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



13 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATO CONCORRENTE

Será eliminado do processo classificatório (independentemente da modalidade de cota) o candidato *concorrente* que:

- a) obtiver pontuação zero em qualquer das etapas de provas objetivas;
- b) não atingir a pontuação mínima na Prova Vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno, cota (universal ou escola pública) e local de oferta.

A pontuação mínima exigida na Prova Vocacionada de cada curso e turno em oferta, daqueles que apresentem mais de quatro candidatos concorrentes inscritos para vaga ofertada, será correspondente a média aritmética simples da pontuação alcançada por todos os candidatos concorrentes na respectiva cota (universal ou escola pública), e que tenham realizado a Prova Vocacionada e que não tenham sido eliminados por pontuação zero em prova objetiva.

A pontuação mínima não se aplica aos cursos com proporção inferior ou igual a quatro candidatos *concorrentes* inscritos, por vaga ofertada, independentemente de cotas.

A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos *concorrentes* por ocasião de sua inscrição no Vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

- I– dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas;
- II– dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas;
- III– universal, quando o candidato *concorrente* não concorre pelos sistemas de cotas descritos nos itens I e II.

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos *concorrentes* não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- 1ª – determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas (TPO);
- 2ª – adição dos pontos obtidos na Prova de Redação do Vestibular da UEPG.

Se dois ou mais candidatos *concorrentes* alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
- b) maior número de pontos na Prova Vocacionada;
- c) maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

Serão convocados para Registro Acadêmico e Matrícula os candidatos *concorrentes* que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, em cada modalidade de oferta, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta.

No caso da inexistência de candidatos *concorrentes* classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas de cada modalidade (cotas), em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

- I– a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas;
- II– a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas será transferida para as vagas universais;
- III– caso haja sobra de vagas universais dos candidatos *concorrentes*, as mesmas serão transferidas para a cota de candidatos oriundos das escolas públicas.

14 GABARITO DE RESPOSTAS

A CPS divulgará por meio do site cps.uepg.br/vestibular no dia **09 de março de 2021**, às 17h00min, os respectivos gabaritos de respostas do Vestibular. Caberá recurso à CPS, do respectivo gabarito, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito de respostas em referência, ou seja, **até às 17h00min do dia 11 de março de 2021**, de acordo com os procedimentos indicados em link próprio no site cps.uepg.br/vestibular. Após este prazo e decisão sobre o recurso, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

15 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular será divulgado **até o dia 31 de março de 2021**, por meio das redes sociais oficiais da UEPG e/ou do site cps.uepg.br/vestibular.

O resultado respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas e é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

As listagens de todos(as) os(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula deste Vestibular, estarão disponíveis no site uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação.

Concomitantemente à divulgação dos Editais de Chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, serão divulgadas Listas de Espera com os nomes dos candidatos imediatamente classificados, cujo Registro Acadêmico e Matrícula se dará unicamente em substituição aos convocados que não comparecerem na chamada anterior ou tiveram sua matrícula indeferida respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as instruções constantes no site da UEPG, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação.

Por meio do site cps.uepg.br/vestibular após a divulgação do resultado do Vestibular 2020 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

- a) para consulta individual do candidato *concorrente*, mediante indicação de dados pessoais – o detalhamento do seu desempenho;
- b) para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos *classificados*, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os interessados, não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, em qualquer uma de suas Chamadas e/ou Listas de Espera, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

O candidato *concorrente* poderá requerer certidão de seu desempenho no Protocolo Geral da UEPG no campus em Uvaranas, em Ponta Grossa.

As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos *concorrentes* deste Vestibular estarão disponíveis no site cps.uepg.br/vestibular.

16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

As informações referentes ao REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA poderão ser obtidas por meio do site cps.uepg.br/vestibular, em Manual de Matrícula Calouros 2021, e também no site uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação.

17 TREINEIRO

Conforme Resolução UNIV. nº 026, de 07 de julho de 2016, para a inscrição no Vestibular foi incluída a categoria de *treineiro*.

- *Treineiro* é aquele candidato que não concluiu ou que não concluirá o Ensino Médio até a data do Registro Acadêmico e Matrícula e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito à participação no processo classificatório e sem direito ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

O valor da taxa de inscrição para candidatos da categoria *treineiro*, corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral da taxa de inscrição devida pelo candidato *concorrente*.

Quando da realização do Vestibular na categoria *treineiro*, o desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no site cps.uepg.br/vestibular conforme calendário estabelecido no item 2 deste Manual.

A participação do candidato na categoria *treineiro* tem por finalidade exclusiva a experiência no Vestibular e a pontuação obtida não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para realização de Registro Acadêmico e Matrícula, situação que o candidato declara estar ciente no momento da inscrição.

18 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E VOCACIONADA

ESCLARECIMENTO!

Destaque-se que, em razão de o conteúdo programático das disciplinas estar unificado para a Prova de Conhecimentos Gerais e para a Prova Vocacionada (exceto Arte, Educação Física, Filosofia e Sociologia), as provas serão diferenciadas pelo nível da abordagem que, conseqüentemente, será mais aprofundado na Prova Vocacionada.

I – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Análise de textos
 - Conteúdo: objetivo e compreensão crítica do texto, relações intertextuais
 - Estrutura: principais mecanismos de coesão e coerência textuais
 - Expressividade: recursos estilísticos – figuras de linguagem
- 2 – Gramática aplicada
 - Acentuação gráfica
 - Ortografia
 - Divisão silábica
 - Pontuação
- 3 – Morfologia
 - Estrutura e formação de vocábulos
- 4 – Morfossintaxe
 - Empregos e funções das classes de palavras
 - Constituição da oração e do período
 - Sintaxe de regência, de concordância e de colocação
- 5 – Semântica
 - Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambigüidade
- 6 – Estilística
 - Figuras de sintaxe
 - Vícios de linguagem
- 7 – Noções básicas de teoria literária
 - Poema, poesia e prosa
 - Gêneros e estéticas literárias
 - Figuras de linguagem
- 8 – O romantismo brasileiro: poesia e ficção
- 9 – A ficção realista e naturalista
- 10 – A poesia parnasiana e simbolista
- 11 – O modernismo brasileiro
 - Grupos e tendências
 - Poesia e romance na década de 30
 - A geração de 45
- 12 – Poesia de vanguarda
- 13 – Literatura contemporânea
 - Poesia, ficção, crônica
 - Literatura fantástica

OBRAS PARA LEITURA (para abordagem nas questões de Literatura Brasileira: **VIDAS SECAS** (Graciliano Ramos); **OBRA COMPLETA** (Murilo Rubião); **VESTIDO DE NOIVA** (Nelson Rodrigues); **TODA POESIA** (Paulo Leminski); **QUARTO DE DESPEJO: DIÁRIO DE UMA FAVELADA** (Carolina Maria de Jesus).

II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS)

Interpretação de textos autênticos – informativos, jornalísticos e técnicos – em nível cultural de ensino médio, levando-se em conta o desenvolvimento de três elementos principais:

- os gramaticais;
- os referentes à tipologia e estruturação textual (tipos de textos, argumentação, coesão e coerência);
- o conhecimento de mundo.

III – HISTÓRIA

- 1 – Relações de trabalho
 - Escravidão na antiguidade clássica
 - Servidão medieval
 - Revolução industrial
 - Formação da classe operária no mundo e no Brasil (1850, 1930 e 1950)
 - Liberalismo
 - Inserção da mulher no mundo do trabalho
 - Trabalho escravo no Brasil Colônia
 - Imigração europeia
- 2 – Relações de poder
 - Antiguidade clássica;
 - Democracia grega
 - Expansionismo do império romano
 - Igreja medieval
 - A posse da terra no período medieval
 - Reforma e contrarreforma
 - Estado moderno
 - A colonização no século XVI
 - Imperialismo
 - A sociedade colonial brasileira
 - Liberalismo, socialismo e anarquismo
 - Regimes totalitários no século XX
 - Disputas de terra no Brasil: Canudos e Contestado
 - Monarquia e República no Brasil
 - Primeira Guerra Mundial
 - Segunda Guerra Mundial
 - Guerra fria
 - Processo de descolonização na África e Ásia
 - Conflito entre árabes e israelenses
 - Populismo na América Latina
- Formação do Estado Nacional Brasileiro – primeiro e segundo reinado
- 3 – Relações de Cultura
 - A – Religiosidade
 - Greco-Romana
 - Afro-Brasileira – Candomblé e Umbanda (formação da sociedade brasileira)
 - Islã (formação e inserção no mundo ocidental)
 - Cruzadas medievais
 - Globalização
 - Indústria cultural – fenômeno para a comunicação de massa e sua utilização nos diferentes momentos históricos:
 - Nazifascismo
 - Ditadura militar no Brasil
 - Governos populistas
 - Guerra fria
 - Capitalismo consumista
 - Movimento hippie
 - Semana de Arte Moderna de 1922
 - Música popular brasileira nas décadas de 1950, 1960 e 1970
 - Modernização e urbanização
 - B – Renascimento cultural e despotismo esclarecido
 - C – Movimentos sociais/culturais contemporâneos
 - Feminismo
 - Movimento negro
 - MST

IV – GEOGRAFIA

- 1 – A ciência geográfica: conceitos, objeto de estudo, princípios
- 2 – Quadro natural:
 - a Terra no espaço
 - principais movimentos da Terra e suas consequências
 - posição de lugares e orientação
 - representação da Terra: projeções cartográficas
 - elementos da Terra: atmosfera, hidrosfera, clima, águas oceânicas, águas continentais, hidrografia brasileira, litosfera, relevo brasileiro
 - vegetação: principais formações, principais formações brasileiras, problemas ambientais
- 3 – Geografia humana
 - Povoamentos, estrutura da população e teorias demográficas
 - Problemas populacionais
 - Distribuição geográfica dos grupos raciais e seus caracteres mensuráveis e descritivos
 - Estudo geográfico das línguas e religiões
 - Indicadores sociais
- 4 – Geografia urbana
 - Urbanização e metrópoles
 - Urbanização brasileira
 - Problemas urbanos: inchaço urbano e favelização
- 5 – Geografia econômica
 - tipos de colonização e exploração colonial
 - sistemas econômicos e doutrinas econômicas
 - principais atividades econômicas
 - globalização da economia
- 6 – Panorama do mundo atual
 - Aspectos: físicos, políticos e econômicos
 - Países desenvolvidos
 - Países subdesenvolvidos
 - Países emergentes ou em desenvolvimento
 - Principais megablocos econômicos: Nafta, Mercosul, União Europeia
- 7 – Recursos energéticos e problemas ambientais
- 8 – Geografia das comunicações e transportes
- 9 – O espaço brasileiro
 - 9.1 – Espaço brasileiro
 - Extensão
 - Forma e massa
 - Posição geográfica
 - Posição astronômica
 - Pontos extremos
 - Limites e implicações políticas, sociais e econômicas
 - 9.2 – Fundamentos geológicos e morfológicos
 - Escudo pré-cambriano e bacias sedimentares
 - Relevo continental
 - Plataforma continental
 - Divisão de relevo
 - Recursos naturais e sua utilização e conservacionismo
 - 9.3 – Vegetação
 - Causas e efeitos da distribuição espacial
 - Formações vegetacionais
 - Recursos vegetais e implicações do aproveitamento econômico
 - 9.4 – Hidrografia
 - Traços característicos
 - Bacias hidrográficas
 - Aproveitamentos dos recursos das bacias hidrográficas
 - 9.5 – Climas
 - Massas e frentes
 - Influências geográficas
 - Mecanismo da circulação e regime de chuvas
 - Clima e tempo
 - Classificação dos climas
 - Recursos e alternativas econômicas
 - 9.6 – População
 - Traços étnicos
 - Estrutura populacional
 - Crescimento e distribuição espacial
 - Movimentos de população
 - Polos urbanos
 - Fenômenos de urbanização
 - Problemas populacionais brasileiros, êxodo rural
 - Hierarquia urbana brasileira, segundo o IBGE
 - 9.7 – Economia
 - Traços gerais
 - Setores econômicos e produção
 - Política econômica
 - 9.8 – Transportes
 - Condições geográficas dos transportes
 - Sistema nacional dos transportes
 - Transportes e integração nacional
 - 9.9 – Comunicações
 - Características gerais
 - Sistema nacional de telecomunicações e a integração nacional
 - 9.10 – Regionalização brasileira
 - Diferenças e organização regional
 - Desenvolvimento e integração regional
 - Unidades regionais, segundo o IBGE
 - Complexos regionais
- 10 – O espaço paranaense
 - Principais aspectos físicos: relevo, litoral, hidrografia, clima e vegetação
 - Principais aspectos humanos: movimento de população
 - Principais aspectos urbanos
 - Principais cidades paranaenses
 - A urbanização e seus problemas
 - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
 - Agropecuária, indústria e serviços
 - Problemas ambientais
- 11 – O espaço ponta-grossense
 - Principais aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima e vegetação
 - Principais aspectos humanos
 - Principais aspectos urbanos
 - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
 - Agropecuária, indústria e serviços
 - Problemas ambientais

V – MATEMÁTICA

- 1 – Razões e Proporções
 - Divisão proporcional
 - Regras de três simples e composta
 - Porcentagem
 - Juros simples
- 2 – Geometria plana
 - Congruência de figuras geométricas
 - Congruência de triângulos
 - Casos clássicos de congruência
 - O postulado das paralelas
 - Duas paralelas cortadas por uma transversal
 - Feixe de paralelas cortadas por transversais
 - Teorema de Tales
 - Semelhança de triângulos
 - Relações métricas nos triângulos
 - Polígonos regulares
 - Circunferência e círculo
 - Teorema de Pitágoras
 - Área de triângulos e quadriláteros
 - Área de polígonos regulares
 - Área do círculo e do setor circular
- 3 – Teoria dos conjuntos
 - Subconjuntos
 - Operações com conjuntos
 - Problemas
 - Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais
 - Máximo divisor comum
 - Mínimo múltiplo comum
 - Decomposição em fatores primos
- 4 – Funções
 - Produto cartesiano
 - Relações e funções
 - Domínio, contradomínio e conjunto imagem de relações e funções
 - Gráficos de relações e funções
 - Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras
 - Função composta
 - Função inversa
 - Função afim
 - Função quadrática: máximos e mínimos
 - Inequações de 1º e 2º graus
 - Função exponencial
 - Função logarítmica
 - Equações exponenciais
 - Equações logarítmicas
- 5 – Trigonometria
 - A trigonometria do triângulo retângulo
 - A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos
 - Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão
 - Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade, cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$ e $\pi/3$ radianos
 - Identidades trigonométricas fundamentais
 - Fórmulas de adição, subtração e duplicação de arcos
- 6 – Sequências numéricas
 - Noção de sequência
 - Progressões aritméticas e geométricas
 - Noção de limite de uma sequência
 - Soma de uma série geométrica
- 7 – Matrizes, determinantes e sistemas lineares
 - Conceito e elementos característicos de uma matriz
 - Adição e multiplicação de matrizes
 - Multiplicação de números por matriz
 - Conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada
 - Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações
 - Regra de Cramer
 - Matrizes associadas a um sistema de equações lineares
 - Resolução e discussão de um sistema linear
- 8 – Análise combinatória
 - Princípios de contagem
 - Aplicação dos princípios de contagem nos estudos de arranjos, permutações e combinações simples
 - Números binomiais
 - Binômio de Newton
- 9 – Probabilidades
 - Eventos
 - Conjunto universo
 - Conceituação de probabilidade
 - Eventos mutuamente exclusivos
 - Probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos
 - Probabilidade condicional
 - Eventos independentes
- 10 – Geometria espacial
 - Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si
 - Paralelismo e perpendicularidade
 - Prismas, pirâmides e respectivos troncos
 - Poliedros regulares
 - Cilindro, cone, tronco de cone, esfera
 - Cálculos de áreas e de volumes
- 11 – Geometria analítica
 - Coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos
 - Estudo da equação da reta:
 - coeficiente angular (inclinação de uma reta) e coeficiente linear
 - reta na forma geral, reduzida e segmentária
 - interseção de retas
 - retas paralelas e perpendiculares
 - feixe de retas
 - distância de um ponto a uma reta
 - distância entre retas paralelas
 - área de um triângulo
 - Equação da circunferência:
 - condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência dada
 - relação entre ponto e circunferência, relação entre reta e circunferência e relação entre circunferências
- 12 – Números complexos
 - Representação e operações nas formas algébricas e trigonométricas
 - potências de i
 - raízes complexas da unidade
 - fórmula de Moivre
- 13 – Polinômios
 - Conceitos, grau e propriedades fundamentais
 - Identidade de polinômios
 - Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios
 - Algoritmo de Briot – Ruffini
 - Fatoração
 - Produtos notáveis
 - Resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$
- 14 – Equações algébricas
 - Definições
 - Conceito de raiz
 - Multiplicidade de raízes
 - Resolução
 - Teorema fundamental da Álgebra
 - Relações entre coeficientes e raízes
 - Pesquisa de prováveis raízes racionais
 - Raízes reais e complexas
 - Relações de Girard
- 15 – Estatística
 - Média aritmética simples
 - Média aritmética ponderada
 - Moda
 - Mediana
 - Desvio padrão
 - Tabelas e gráficos

VI – FÍSICA

- 1 – Mecânica
 - Grandezas físicas
 - Sistema de unidades
 - Equações dimensionais
 - Noções de cálculo vetorial
 - Força e movimento
 - Equilíbrio mecânico
 - Movimento retilíneo uniforme
 - Movimento retilíneo uniforme variado
 - Movimento circular uniforme
 - Movimento pendular
 - Movimento harmônico simples
 - Queda livre
 - Movimento dos projéteis
 - Leis de Newton
 - Trabalho
 - Energia (cinética, potencial e conservação da energia)
 - Potência mecânica
 - Quantidade de movimento e impulsão
 - Choque mecânico
 - Hidrostática
- 2 – Calor
 - Termometria
 - Dilatações térmicas
 - Calorimetria
 - Transmissão de calor
 - Gases perfeitos
 - Mudança de estado
 - Termodinâmica (1ª e 2ª leis e máquinas térmicas)
- 3 – Ondulatória
 - Conteúdos fundamentais
 - Fenômenos ondulatórios
 - Ondas sonoras
- 4 – Ótica
 - Princípios de ótica geométrica
 - Reflexão da luz (espelhos planos e esféricos)
 - Refração da luz em dióptros planos
 - Refração da luz em dióptros esféricos (lentes)
 - Natureza da luz
 - Dispersão da luz
 - Difração da luz
 - Polarização da luz
 - O olho humano e suas anomalias
- 5 – Eletricidade
 - Carga elétrica (lei de Coulomb)
 - Campo elétrico
 - Potencial elétrico
 - Trabalho elétrico
 - Capacitores
 - Corrente elétrica
 - Resistência elétrica (inclusive associação de resistores)
 - Potência elétrica - efeito Joule
 - Geradores
 - Circuitos elétricos
- 6 – Eletromagnetismo
 - Conceitos de Magnetismo
 - Campo magnético
 - Força magnética
 - Indução eletromagnética

VII – QUÍMICA

- 1 – Aspectos macroscópicos da química
 - Evidências das reações químicas (experimentais ou naturais)
 - Estados físicos da matéria
 - Compostos químicos e suas misturas
 - Métodos de separação de misturas: filtração, decantação, destilação, cristalização e cromatografia em papel
 - Reação química (participantes e sua representação simbólica): reagentes, produtos e equação química
 - Leis ponderais das reações: lei de Lavoisier e lei de Proust
 - Equação geral dos gases
- 2 – Estrutura da matéria e teoria atômica
 - Teoria atômica de Dalton
 - Características e a transição dos modelos atômicos de Thomson, de Rutherford e de Bohr
 - Partículas elementares: prótons, nêutrons e elétrons
 - Características do átomo: número atômico, número de massa, isótopos, isóbaros, isótonos e íons (cátions, ânions e radicais)
 - Transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr)
 - Números quânticos: principal, secundário, magnético e de spin
- 3 – Classificação periódica e propriedades dos elementos químicos e de seus compostos
 - Características da Tabela Periódica: ordem de disposição e localização dos elementos químicos, períodos, grupos (famílias) e subgrupos
 - Configuração eletrônica e posição dos elementos
 - Propriedades físicas e químicas dos elementos dos grupos 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (usualmente chamados elementos dos grupos A)
 - Características dos elementos representativos e de transição
 - Propriedades periódicas e suas variações: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, eletroafinidade, eletronegatividade, eletropositividade e densidade
- 4 – Ligação química
 - Carga real e carga teórica
 - Ligação iônica: interação eletrostática e características dos compostos iônicos
 - Ligação covalente: molecular, dativa, polar e apolar
 - Ligações intermoleculares: Van der Waals, dipolo-dipolo e pontes de hidrogênio
- 5 – Funções químicas inorgânicas
 - Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted – Lowry e de Lewis
 - Classificação, nomenclatura (IUPAC) e propriedades de: ácidos, bases, sais e óxidos
 - Principais aplicações dos ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns
 - Poluição atmosférica: chuva ácida e efeito estufa
- 6 – Reações químicas inorgânicas e estequiometria química
 - Reações: síntese, análise, simples-troca e dupla-troca
 - Ocorrências das reações químicas
 - Balanceamento das equações químicas: tentativas e redox
 - Principais unidades de massa e volume
 - Mol e constante de Avogadro
 - Massa molecular e molar
 - Cálculos estequiométricos
 - Fórmulas mínima, molecular e centesimal
- 7 – Soluções
 - Classificação das dispersões: suspensão, coloide e solução
 - Componentes das soluções: soluto e solvente
 - Coeficiente de solubilidade
 - Classificação das soluções quanto à solubilidade: saturada, insaturada e supersaturada
 - Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar, título percentual, densidade e parte por milhão
 - Diluição de soluções
 - Mistura de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes que não reagem entre si e de solutos diferentes que reagem entre si

- 8 – Termoquímica
- Princípio da conservação de energia
 - Entalpia
 - Entropia
 - Energia de Gibbs
 - Reações exotérmicas e endotérmicas
 - Representação gráfica de reações exo e endotérmicas
 - Cálculo do calor das reações (ΔH): Lei de Hess, energia de ligação e gráficos
 - Fatores que influenciam no ΔH das reações
- 9 – Cinética química
- Velocidade média da reação
 - Teoria das Colisões
 - Energia de Ativação
 - Lei da velocidade
 - Fatores que alteram a velocidade das reações: concentração dos reagentes, pressão e temperatura, estado de agregação e catalisadores
- 10 – Equilíbrio químico
- Constantes de equilíbrio
 - Deslocamento do equilíbrio químico (princípio de Le Chatelier)
 - Equilíbrios ácido – base
 - Lei da Diluição
 - Constante de ionização da água
 - pH e pOH
 - Hidrólise
 - Produto de solubilidade
 - Solução tampão
- 11 – Eletroquímica
- Número de oxidação
 - Reações de oxirredução e equilíbrio das equações
 - Potencial redução
 - Pilhas
 - Cálculo do potencial das pilhas
 - Eletrólise
- 12 – Radioatividade
- Leis das desintegrações radioativas: Lei de Soddy e Lei de Soddy-Fajans-Russel
 - Meia-vida e vida média
 - Família radioativas: tório, actínio e urânio
 - Fissão e fusão nuclear
 - Efeitos e aplicações

13 – QUÍMICA ORGÂNICA

A – Química do carbono

- Principais características: tetravalência, ligações, formação de cadeias carbônicas
- Classificação das cadeias carbônicas: abertas, fechadas, saturada, insaturada, homogênea, heterogênea
- Ligações do carbono: orbitais moleculares

B – Funções orgânicas: reconhecimento, representação e nomenclatura (IUPAC e usual de compostos de uso corrente)

- Hidrocarbonetos
- Funções oxigenadas: alcoóis, fenóis, enóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados
- Funções nitrogenadas: aminas, amidas, nitrilas e nitrocompostos
- Halogenados: haletos e compostos de Grignard

C – Isomeria

- Isomeria plana: de cadeia, de posição, de compensação ou metameria, funcional e tautomeria
- Isomeria espacial: geométrica ou cis-trans e óptica

D – Reações orgânicas:

- Substituição no benzeno e derivados (orientação orto, para e meta); halogenação de alcanos; nos ácidos e derivados (nucleófilos)
- Adição de H_2 , X_2 , HX , H_2O nos hidrocarbonetos insaturados; de HCN e compostos de Grignard a aldeídos e cetonas; de H_2 nos ciclanos (teoria de Baeyer)
- Combustão
- Oxidação e redução
- Oxidação de alcoóis, aldeídos e hidrocarbonetos insaturados (enérgica, branda, ozonólise e combustão)
- Redução de hidrocarbonetos insaturados, aldeídos, cetonas e nitrilas
- Reações de polimerização
- Polímeros

E – Fontes naturais de compostos orgânicos:

petróleo, hulha, madeira, cana de açúcar, biogás

F – Compostos orgânicos de importância biológica: glicídeos, lipídeos e proteínas

VIII – BIOLOGIA

- 1 – Citologia e embriologia
- Níveis de organização
 - Envoltórios celulares
 - Hialoplasma e organelas
 - Núcleo interfásico
 - Divisões celulares (mitose e meiose)
 - Gametogênese
 - Fecundação e tipos de ovos
 - Etapas da embriologia (segmentação/gastrulação/neurulação)
 - Anexos embrionários
 - Células-tronco
- 2 – Botânica
- Histologia vegetal
 - Organologia
 - Fisiologia vegetal
 - Sistemática
- 3 – Zoologia
- Histologia animal
 - Taxonomia
 - Fisiologia
 - Saúde, Higiene e Saneamento

4 – Genética e evolução

- Conceitos fundamentais
- DNA – material genético
- Mutação
- 1ª e 2ª Lei de Mendel
- Polialelismo
- Grupos sanguíneos
- Interação gênica
- Herança ligada ao sexo
- Origem da vida
- Provas da evolução
- Especiação e raciação
- Evolução humana
- Organismos transgênicos

5 – Ecologia

- Conceitos
- Ciclos Biogeoquímicos
- Cadeias e Teias Alimentares
- Cenoses
- Sucessão ecológica
- Biosfera
- Desequilíbrios ambientais

1. Artes Visuais de Etnias Indígenas Brasileiras: pintura.
2. Elementos formais das Artes Visuais: ponto, linha, forma, superfície, cor, textura, luz e volume.
3. História das Artes Visuais: Rupestre, Egípcia, Greco-romana, Bizantina, Românica, Gótica e Renascentista.
4. História da Música (Período): Medieval, Renascentista e Barroco; Música de Etnias Indígenas Brasileiras: contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gênero e forma).
5. História do Teatro Ocidental: Origem do Teatro na Grécia e Teatro Medieval, articulando com os elementos da ação dramática (texto, ator, plateia, personagens, espaço cênico).
6. Artes Visuais Afro-brasileiras: pintura.
7. Composição em Artes Visuais: bidimensional, tridimensional, técnicas e gêneros.
8. História das Artes Visuais: Barroca, Rococó, Neo-classicismo, Impressionista, Expressionista, Romantismo, Abstracionista, Cubismo, Surrealista e Art déco.
9. História das Artes Visuais no Brasil: Barroco e Missão Artística Francesa.
10. História da Música (Período e movimentos): Clássico, Romântico, Impressionista, Expressionista; Música Afro-brasileira (lundu, maxixe): contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gêneros e forma).
11. História do Teatro Ocidental: Moderno e Contemporâneo, articulando com os elementos das ações dramáticas (jogos teatrais, mímica e dramatização).
12. Qualidades Plásticas: equilíbrio, harmonia, proporção, unidade, ritmo e movimento.
13. Artes Visuais: Fotografia, Cinema, TV, Rádio, cultura audiovisual e arte digital.
14. História das Artes Visuais: Dadaísta, Futurista, Pop Arte, Abstracionista, Latino-americana, Muralismo, Contemporânea, Arquitetura, Semana da Arte Moderna no Brasil, Artes visuais paranaenses.
15. História da Música dos séculos XX e XXI: Concreta, Eletrônica, Dodecafônica, Aleatória e Minimalista; Música brasileira (choro, samba, baião, bossa-nova e rock): contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gênero e forma).
16. História do Teatro no Brasil.
17. Teatro: Jogos dramáticos com participação direta do espectador na ação dramática, Teatro imagem, simultâneo e debate (Teoria teatral de Augusto Boal).

X – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Esporte

- 1.1 Coletivos
- 1.2 Individuais
- 1.3 Radicais
- 1.4 Esporte e ciência
- 1.5 Esporte e indústria cultural
- 1.6 Organização de Eventos Esportivos

2. Jogos e Brincadeiras

- 2.1 Jogos Cooperativos
- 2.2 Jogos de Tabuleiro
- 2.3 Dramáticos.

3. Dança

- 3.1 Folclórica
- 3.2 Tradicional
- 3.3 Afro-Brasileira
- 3.4 De Salão
- 3.5 De Rua
- 3.6 Criativa
- 3.7 Características e influência social

4. Lutas

- 4.1 Capoeira (Angola e Regional)
- 4.2 Lutas a distância
- 4.3 Contemporâneas
- 4.4 Lutas e mídia
- 4.5 Lutas de aproximação
- 4.6 Lutas que mantêm a distância

5. Ginástica

- 5.1 Circense
- 5.2 Artística
- 5.3 Rítmica
- 5.4 Geral
- 5.5 Academia

6. Elementos Articuladores

- 6.1 Cultura Corporal e Corpo: aspectos anátomo-fisiológicos, qualidades físicas, aptidão física; IMC (Índice de Massa Corporal); Corpolatria, Vigorexia.
- 6.2 Cultura Corporal e Saúde: postura corporal, frequência cardíaca máxima (FCM); Nutrição e Lesões Desportivas; Sistemas Metabólicos e Energéticos.
- 6.3 Primeiros Socorros.
- 6.4 Cultura Corporal e Desportivização: origem – causas e consequências; Esporte de massa e elite;
- 6.5 Cultura Corporal e Técnicas e Táticas: fundamentos.
- 6.6 Cultura Corporal e Lazer: conceito de lazer a partir dos aspectos históricos das práticas corporais. Impacto da Institucionalização das práticas corporais.
- 6.7 Cultura Corporal e Mídia: consumo; Esporte Espetáculo como objeto de consumo; Ética x Esporte de alto nível.
- 6.8 Cultura Corporal e Mundo do Trabalho: Lesões por Esforço Repetitivo - LER, Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho - DORT, Doenças Crônicas Degenerativas.
- 6.9 Cultura Corporal e Técnicas e Táticas: Regras; Sistemas.

1. Mito e Filosofia

- 1.1 Saber Mítico.
- 1.2 Saber Filosófico.
- 1.3 Relação Mito e Filosofia.
- 1.4 Atualidade do Mito.
- 1.5 O mito presente na Filosofia.
- 1.6 O que é Filosofia.
- 1.7 Atitude filosófica.
- 1.8 Método filosófico.
- 1.9 Ironia e maiêutica.
- 1.10 Teoria das formas.

2. Teoria do Conhecimento

- 2.1 O que é conhecimento.
- 2.2 Senso comum e senso científico.
- 2.3 Possibilidades do conhecimento: ceticismo, racionalismo, empirismo, criticismo.
- 2.4 Conhecimento e linguagem.
- 2.5 As formas de conhecimento.
- 2.6 O problema da verdade.
- 2.7 O problema do método.
- 2.8 O que é lógica.
- 2.9 Conhecimento e lógica.
- 2.10 Termo e proposição.
- 2.11 Princípios da Lógica.
- 2.12 Quadrados de oposições.
- 2.13 Argumentação e seus tipos.
- 2.14 Falácias.
- 2.15 Lógica Simbólica.

3. Ética

- 3.1 O que é ética e quais são seus principais princípios.
- 3.2 O que é moral e seus principais pressupostos.
- 3.3 Ética no período clássico.
- 3.4 Ética no período medieval.
- 3.5 Ética no período moderno.
- 3.6 Ética no período contemporâneo.
- 3.7 Diferença entre ética e moral.
- 3.8 Ética e moral.
- 3.9 Pluralidade ética.
- 3.10 Bioética.
- 3.11 Existencialismo.
- 3.12 Que é Liberdade?
- 3.13 Liberdade e determinismo.
- 3.14 Liberdade e Autonomia.

- 3.15 Normas e suas necessidades.

4. Filosofia Política

- 4.1 O que é política?
- 4.2 Principais teorias políticas.
- 4.3 Teoria Política (antiga, moderna e contemporânea).
- 4.4 Pensamento político na contemporaneidade.
- 4.5 Definição de poder.
- 4.6 Relações entre comunidade e poder.
- 4.7 Formas de governo.
- 4.8 Liberdade e igualdade política.
- 4.9 Definição de ideologia.
- 4.10 Política e ideologia.
- 4.11 Esfera pública e privada.
- 4.12 Cidadania formal e participativa.

5. Filosofia da Ciência

- 5.1 Concepções de ciência (antiga, medieval, moderna e contemporânea).
- 5.2 A questão do método científico.
- 5.3 Contribuições e limites da ciência.
- 5.4 Ciência e ideologia.
- 5.5 Ciência e ética.
- 5.6 Ciência, técnica e tecnologia.
- 5.7 Os mitos da ciência.
- 5.8 Conhecimento científico e conhecimento filosófico.
- 5.9 Limite entre ciência e filosofia.

6. Estética

- 6.1 O que é estética?
- 6.2 O que é arte?
- 6.3 A arte como forma de pensamento e linguagem.
- 6.4 A estética na idade clássica, moderna e contemporânea.
- 6.5 Natureza da arte.
- 6.6 Filosofia e arte.
- 6.7 Filosofia da arte e estética.
- 6.8 Categorias estéticas (feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesco etc.).
- 6.9 Estética e sociedade.
- 6.10 Belo e feio na atualidade.
- 6.11 Indústria cultural.

1. O Surgimento da Sociologia e as Teorias sociológicas

- 1.1 Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social.
- 1.2 Surgimento da sociologia e as contribuições de Augusto Comte, Émile Durkheim e Max Weber.
- 1.3 Objeto e método sociológico em Durkheim e Weber.
- 1.4 A contribuição de Karl Marx e seu método para a formação da vertente marxista da sociologia.
- 1.5 Sociologia no Brasil.

2. O processo de socialização e as instituições sociais

- 2.1 Processo de socialização.
- 2.2 Grupos e Instituições Sociais (família, escola/educação e religiões/igrejas).
- 2.3 Controle social e Instituições de reinserção.

3. Cultura

- 3.1 O desenvolvimento antropológico do conceito de cultura e sua contribuição da análise das diferentes sociedades.
- 3.2 Identidades culturais, cultura afro-brasileira e culturas indígenas.
- 3.3 Diversidade, diferença cultural, relativismo, etnocentrismo e alteridade.
- 3.4 Construção social dos conceitos de raça e etnia: racismo, preconceito, discriminação e segregação.

4. Ideologia e Indústria Cultural

- 4.1 Conceito de Ideologia em diferentes perspectivas.
- 4.2 Ideologia, Indústria Cultural e meios de comunicação de massa.
- 4.3 Indústria cultural no Brasil.
- 4.4 Os novos meios de comunicação e as mudanças sociais.

5. Trabalho, produção e classes sociais

- 5.1 O conceito e as configurações de trabalho nas diferentes sociedades.
- 5.2 A sociologia clássica e a questão do trabalho.
- 5.3 Modos de produção.
- 5.4 Modelos produtivos do capitalismo contemporâneo (organização do trabalho nas sociedades capitalistas e suas contradições).
- 5.5 Emprego e desemprego.
- 5.6 Reestruturação produtiva e trabalho no século XXI.
- 5.7 Relações de trabalho, direitos e sindicalismo no Brasil.
- 5.8 Desigualdades sociais.
- 5.9 Estratificação social: castas, estamentos e classes sociais.
- 5.10 Desigualdades e estratificação no Brasil.

6. Poder, Política e Estado.

- 6.1 Conceitos de poder, política e dominação.
- 6.2 Conceitos de política e Estado.
- 6.3 Diferentes formas e organização do Estado Moderno.
- 6.4 Formação e organização do Estado brasileiro.
- 6.5 Teoria democrática moderna e contemporânea.
- 6.6 As expressões da violência nas sociedades contemporâneas.

7. Direitos, cidadania e movimentos sociais

- 7.1 Direitos civis, políticos e sociais.
- 7.2 Cidadania e Direitos humanos.
- 7.3 Cidadania e direitos no Brasil.
- 7.4 Movimentos sociais.
- 7.5 Movimentos sociais no Brasil.

(*) Alterado pela Resolução CEPE nº 18, de 19/11/2019.

• TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

INSTRUÇÕES GERAIS

O Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de expressão visual.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Artes Visuais, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado no dia **09 de março de 2021**.

O THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais compõe-se de duas partes: Desenho Artístico (Valor: 10,0) e Composição (Valor: 10,0).

Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

DURAÇÃO DO THE: duas horas e trinta minutos.

PROVA DE DESENHO ARTÍSTICO

Objetivo – verificar a capacidade de observação, de estruturação da imagem observada ou de formas memorizadas ou imaginadas.

Característica – constará de uma ou mais questões de desenho de observação e/ou memória e/ou imaginação.

Material – lápis ou lapiseira com grafite para desenho, apontador ou estilete e borracha. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.

Critérios de avaliação – serão observados os seguintes itens: estrutura, proporções, perspectiva, luz e sombra, textura e fluência gráfica.

PROVA DE COMPOSIÇÃO

Objetivo – avaliar a capacidade de criação e de organização de elementos visuais.

Material – o candidato deverá usar lápis ou lapiseira com grafite para desenho, lápis de cor (doze cores), apontador ou estilete e borracha ou limpa-tipos. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.

Critérios de avaliação – a representação no plano observará as questões fundamentais da composição: proporção, equilíbrio, ritmo, movimento, unidade e harmonia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
de 01/09/2020 a 29/10/2020	Inscrição para o curso de Licenciatura em Artes Visuais	Exclusivamente pela internet pelo site: cps.uepg.br/pss	
09/03/2021	Prova de Desenho Artístico e Prova de Composição	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais, simultaneamente com o resultado do Vestibular 2020, até 31/março/2021.			

INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

• TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA

INSTRUÇÕES GERAIS

O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria Musical, no dia **09 de março de 2021**, e a segunda, para avaliação da Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia **09 de março de 2021**.

O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria Musical (Valor: 10,0) e Teste de Habilidade Musical (Valor: 10,0).

Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

PROVA DE TEORIA MUSICAL

Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teóricos do candidato sobre os elementos estruturais da Música.

Duração – duas horas e trinta minutos.

Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.

Conteúdos:

- Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
- Compasso simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
- Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
- Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
- Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

PROVA DE HABILIDADE MUSICAL

Objetivo – verificar, no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria Musical, a capacidade de conhecimento e execução de uma partitura em qualquer instrumento musical. Considerando-se também o canto como instrumento musical.

Instruções Gerais:

- O candidato deverá escolher uma peça musical de até três minutos de duração.
- O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
- Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, deverão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar o piano clavinova, que estará à disposição dos candidatos que optarem pelo piano.
- Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
- O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
- Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.

Cr terios de Avalia  o – a avalia  o da pe a musical ser  realizada com base nos seguintes crit rios:

- a) prova de instrumentos (2,5);
- b) leitura   1  Vista no instrumento (2,5);
- c) solfejo (5,0).

BIBLIOGRAFIA B SICA

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da M sica. S o Paulo: Ricordi Brasileira, 1967.
MED, Bohumil. Teoria da M sica. 4 ed. Bras lia: Editora Musimed, 1996.

CALEND RIO DA REALIZA  O DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
de 01/09/2020 a 29/10/2020	Inscrição para o curso de Licenciatura em Música	Exclusivamente pela internet pelo site: <u>cps.uepg.br/pss</u>	
09/03/2021	Prova de Teoria Musical	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR
09/03/2021	Agendamento para a Prova de Habilidade Musical	Na saída da prova de Teoria Musical	
–	Prova de Habilidade Musical	Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia 09/03/2021.	
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais, simultaneamente com o resultado do Vestibular 2020, até 31/março/2021.			

INFORMA  ES:

Fone: (42) 3220-3787

Hor rio: das 13h30min  s 17h30min

RESOLUÇÃO UNIV Nº 026, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Regulamento dos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de julho de 2016, *considerando*

o Parecer CEPE nº 064/2016 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do dia 28 de junho de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 02.277/2016*, *aprovou*, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento relativo à realização dos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Fica revogada a Resolução UNIV nº 14, de 09 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os Vestibulares da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, para cursos presenciais, serão executados em conformidade com a presente Resolução.

Art. 2º O ingresso do candidato concorrente inscrito, no curso que obtiver classificação, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá no ano subsequente ao da realização do Vestibular e obedecerá às datas estabelecidas no Calendário Universitário da UEPG.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser realizado Vestibular para ingresso de candidatos concorrentes inscritos no mesmo ano civil de execução do processo seletivo.

Art. 3º Os Vestibulares da UEPG têm por objetivo classificar candidatos concorrentes inscritos, mediante aplicação de provas que avaliem os conhecimentos adquiridos até o término do ensino médio ou equivalente, para o Registro Acadêmico e Matrícula inicial em seus cursos de graduação.

Art. 4º A realização dos Vestibulares da UEPG será atribuída à Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS/UEPG, órgão suplementar da Reitoria que, para tanto, deverá tomar as medidas necessárias, especialmente para:

I - apresentar ao Conselho de Administração – CA, proposta de calendário para a realização das provas, bem como, subsídios para que se possa arbitrar valores para o pagamento das diferentes atividades relacionadas com a execução dos Vestibulares, em todas as suas fases;

II - apresentar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, quando houver alterações em relação ao último Vestibular realizado, nova proposta contendo:

- a) características da organização, dos conteúdos das questões e do sistema de avaliação das questões das provas;
- b) quantificação de questões por disciplina;
- c) agrupamento das disciplinas para constituir as provas;
- d) duração das provas;
- e) subsídios para o estabelecimento de vagas a serem ofertadas.

III - requisitar todo material necessário para a divulgação e execução do Vestibular;

IV - fornecer dados que permitam a divulgação das inscrições dos Vestibulares da UEPG;

V - elaborar instruções e normas complementares para os procedimentos relativos à execução dos Vestibulares da UEPG;

VI - elaborar o Manual do Candidato, para a divulgação das normas e orientações relativas a cada edição do Vestibular, em conformidade com o mecanismo que venha a ser utilizado para realizar as inscrições;

VII - designar e orientar elaboradores e revisores de questões;

VIII - providenciar a elaboração dos cadernos de provas;

IX - zelar pelo sigilo, guarda e segurança das provas, solicitando à Administração Superior da UEPG as condições necessárias para tanto;

X - selecionar e alocar, nos locais de execução da prova, coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais aplicadores de prova, fiscais auxiliares e auxiliares para serviços gerais;

XI - solicitar, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos – PROAD da UEPG, veículos e recursos para a estadia do pessoal que atuará em Inspetorias fora da cidade de Ponta Grossa;

XII - solicitar a prestação de serviço de especialistas para assessoramento;

XIII - fornecer à Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UEPG os relatórios necessários para a realização do Registro Acadêmico dos classificados nos Vestibulares em primeira chamada;

XIV - emitir, além do relatório geral para uso da CPS/UEPG, com base na classificação dos candidatos de cada curso:

a) relatório sumário, organizado por curso, turno e local de oferta, para fins de divulgação da primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, com os candidatos em ordem alfabética, sem menção de classificação e da pontuação obtida;

b) relatório sumário, organizado por curso, turno e local de oferta, para fins de divulgação da lista de espera da primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, com os candidatos em ordem de classificação, sem menção da pontuação obtida;

c) relatórios com o desempenho e a classificação dos candidatos convocados, simultaneamente com a divulgação do edital de primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, para uso da PROGRAD da UEPG.

XV - fornecer, após a divulgação do resultado do Vestibular, mediante solicitação do candidato no Protocolo Geral da UEPG, certidão contendo:

- a) identificação do requerente;
- b) data da realização do Vestibular;
- c) pontuação por etapa de classificação no Vestibular;
- d) pontuação no Vestibular;
- e) classificação no curso de opção;
- f) cota de ingresso.

XVI - fornecer à Diretoria Acadêmica da PROGRAD, após a divulgação do resultado do Vestibular, o relatório geral com os dados relativos à participação de todos os candidatos.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS E VAGAS

Art. 5º Os cursos superiores de graduação presenciais ofertados, com os respectivos turnos, número de vagas (universais, escola pública e negros) e *campi* em que serão ministrados, constarão no Manual do Candidato.

Parágrafo único. O número de vagas ofertadas para os Vestibulares da UEPG, para ingresso do candidato concorrente inscrito, no ano subsequente ao da realização do mesmo, serão aprovadas pela Diretoria de Ensino – DIREN da PROGRAD.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Seção I Das Categorias

Art. 6º As inscrições aos Vestibulares da UEPG serão realizadas exclusivamente pela internet, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS/UEPG para uso *on-line*, no site www.cps.uepg.br/vestibular.

Art. 7º As inscrições aos Vestibulares da UEPG poderão ser disponibilizadas em duas categorias, conforme determinado no respectivo Manual do Candidato:

I - CONCORRENTE: aquele candidato que efetivamente participará do processo classificatório para ingresso nos cursos ofertados para o respectivo Vestibular; e,

II - TREINEIRO: aquele candidato que não concluiu o Ensino Médio e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito a participação no processo classificatório e sem direito a Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

Seção II Dos Procedimentos

Art. 8º O candidato deverá, independentemente da categoria que fizer opção, realizar os seguintes procedimentos para a sua inscrição:

I - realizar o *download* do Manual do Candidato, para conhecimento e aceitação de todas as condições para participação no Vestibular;

II - preencher todas as informações solicitadas no sistema de inscrição;

III - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

IV - realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, observando a data do vencimento, que é a data limite para pagamento da referida taxa;

~~V - imprimir e montar a sua ficha de inscrição, adotando os seguintes procedimentos:~~

~~a) colar, obrigatoriamente, no campo indicado, uma foto (caso não tenha enviado um arquivo da mesma pela internet), no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a identificação do candidato pelos fiscais e aplicadores de provas;~~

~~b) colar, obrigatoriamente, no campo indicado, a fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identificação, recente.~~

* Revogado

Art. 9º O processamento da inscrição pela CPS/UEPG será feito conforme os dados apresentados pelos candidatos no momento da sua inscrição, ficando o candidato responsável, única e exclusivamente, pelas consequências de eventuais informações incorretas.

Art. 10. A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa.

Art. 11 A UEPG não se responsabilizará por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no Vestibular e acompanhamento da mesma.

Art. 12 Após o fechamento da sua inscrição, o candidato poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da *internet*, pelo *site* www.cps.uepg.br/vestibular.

Seção III

Da Taxa de Inscrição

Art. 13 O valor da taxa de inscrição do Vestibular será estabelecido pelo CA da UEPG.

§ 1º O valor da taxa de inscrição para candidatos da categoria treineiro corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido no *caput* do presente artigo, não cabendo isenção do pagamento da referida taxa.

§ 2º A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

§ 3º Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição, o candidato da categoria concorrente que atender a todas as condições determinadas em edital específico, divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da UEPG. (Alterado pela RESUNIV 2020.11)

Art. 14 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo Vestibular, será eliminado do processo classificatório daquele em cuja prova não comparecer ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente.

Art. 15 Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja considerado feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

Seção IV

Da Retificação de Dados Cadastrais de Inscrição

Art. 16 O candidato concorrente, treineiro ou isento, que realizar a inscrição, terá 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições do Vestibular, para fazer a retificação de dados cadastrais de inscrição indicados por meio de *link* próprio, no *site* www.cps.uepg.br/vestibular.

§ 1º A retificação só será efetivada após a confirmação do pagamento, por boleto bancário, em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, da respectiva **TAXA DE RETIFICAÇÃO**, que corresponderá ao equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da taxa de inscrição do candidato concorrente.

§ 2º Durante o período de inscrições, não será permitida a retificação de dados cadastrais de inscrição, sendo permitido o abandono da inscrição e a realização de outra inscrição, sendo válida somente a inscrição cuja taxa de inscrição houver sido procedido o pagamento.

§ 3º Após o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

§ 4º Fica vedada a retificação ou alteração da categoria de inscrição.

Art. 17 Após o processamento das inscrições e decorridos 03 (três) dias úteis após o recolhimento da taxa, a CPS/UEPG disponibilizará por meio do site www.cps.uepg.br/vestibular, a informação sobre a confirmação da inscrição.

Seção V

Das Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 18 A(s) pessoa(s) com deficiência(s), antes de efetuar sua inscrição, deverá(ão) informar-se, junto à PRAE, sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG. (Alterado pela RESUNIV 2020.11)

§ 1º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) pode(m) pleitear atendimento especializado para as provas dos Vestibulares da UEPG e, para tanto, deve(m) protocolizar solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.

§ 2º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) deve(m) entrar em contato com a CAO, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do Vestibular, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Seção VI

Das Cotas

Art. 19 A UEPG reservará, tão somente para ingresso dos candidatos concorrentes nos Cursos de Graduação Presenciais, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas, por curso e turno, para o Sistema de Cotas, sendo: 40% (quarenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino; e 10% (dez por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros e oriundos de Instituições Públicas de Ensino. Os candidatos que se enquadrarem nesta situação não poderão estar com nenhum curso superior em andamento ou concluído.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se:

I - estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino, aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do Ensino Médio em escola pública; (Alterado pela RESUNIV 2020.11)

II - negro, o candidato que declarar que pertence a este grupo étnico.

§ 2º O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio da UEPG e nos materiais de divulgação.

§ 3º No caso da inexistência de candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas de cada modalidade (cotas), em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

I - a sobra de vagas da cota dos candidatos concorrentes negros oriundos das escolas públicas será transferida para a cota dos candidatos concorrentes oriundos das escolas públicas;

II - a sobra de vagas da cota dos candidatos concorrentes oriundos das escolas públicas será transferida para as vagas universais;

III - a sobra de vagas universais será transferida para a cota dos candidatos concorrentes das escolas públicas do mesmo curso, turno, local de oferta e edição do Vestibular vigente, desde que nela existam classificados além do número de vagas ofertadas.

Art. 20 O candidato concorrente que optou pelo sistema de cotas e perder sua vaga, independentemente do motivo, não poderá aproveitar a sua pontuação para concorrer às vagas do sistema universal.

Seção VII

Do Nome Social

Art. 21 O candidato travesti ou transexual, se maior de 18 (dezoito) anos, poderá requerer, por escrito, o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolizado, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia das inscrições, devendo o interessado anexar, obrigatoriamente, a fotocópia de um documento oficial de identificação com foto.

CAPÍTULO IV *

DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS DO ENEM

~~**Art. 22** O candidato que pretende concorrer aos Vestibulares da UEPG e que tenha realizado a prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2009, pode solicitar o aproveitamento dos resultados obtidos em suas provas objetivas com o correto preenchimento do campo próprio no formulário de inscrição a ser preenchido no momento em que estiver realizando a sua inscrição no Vestibular.~~

~~**§ 1º** A não indicação do número de inscrição do ENEM será definitivamente interpretada pela CPS/UEPG, como falta de interesse pelo candidato em ter o resultado obtido na prova do ENEM incluído no cálculo da pontuação final do Vestibular.~~

~~**§ 2º** Caso o candidato tenha realizado mais de uma prova no ENEM, a partir de 2009, poderá indicar o número de inscrição da edição que tenha obtido o melhor desempenho.~~

~~**§ 3º** Ao indicar o número de inscrição no ENEM o candidato estará autorizando, expressamente, a CPS/UEPG, a solicitar junto ao Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP, o resultado de seu desempenho na prova do ENEM.~~

~~**§ 4º** A exatidão do número de inscrição no ENEM fornecido à CPS/UEPG será de inteira responsabilidade do candidato, de modo, se houver informação incorreta, o resultado do desempenho nas provas objetivas do ENEM, definitivamente, não será incluído na pontuação final do Vestibular.~~

~~**§ 5º** Será desconsiderado para todos os candidatos o aproveitamento do resultado do desempenho das provas objetivas do ENEM, portanto, não será incluído no cálculo da pontuação final dos candidatos do Vestibular, independentemente da opção ou não pelo aproveitamento do resultado, se:~~

~~I — O MEC/INEP não fornecer o resultado de desempenho das provas objetivas do ENEM para a UEPG, em tempo hábil para ser computado no cálculo da pontuação final para a classificação dos candidatos, independentemente da divulgação do resultado para os mesmos, tendo como referência a data de divulgação do resultado do Vestibular;~~

~~II — houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS/UEPG que venha a comprometer o processo de aproveitamento do resultado obtido no ENEM.~~

~~**Art. 23** Para que os resultados obtidos no ENEM sejam aproveitados, o aluno deverá ter alcançado um desempenho de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM.~~

~~**Art. 24** A pontuação final do candidato que aproveitar o resultado obtido do ENEM será: o total de pontos obtidos no Vestibular, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.~~

~~**§ 1º** Na adição dos pontos derivados do aproveitamento do ENEM, no Vestibular, será feito o arredondamento aritmético para número inteiro, desprezando-se, quando ocorrer, os pontos excedentes do total máximo possível.~~

~~**§ 2º** O total de pontos obtidos na questão de redação do Vestibular, somente será adicionado após a aplicação do estabelecido no *caput* do presente artigo.~~

** Revogado pela Portaria R. nº 072 de 06 de fevereiro de 2017.*

CAPÍTULO V DOS LOCAIS DE PROVA

Seção I Das Regras Gerais

Art. 25 A CPS/UEPG divulgará Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado, para realização das provas, no site www.cps.uepg.br/vestibular.

§ 1º Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação do seu número de inscrição, do número da turma, do local e do horário de realização das provas.

§ 2º Em hipótese alguma o candidato poderá realizar prova em local diferente daquele constante no edital relatório mencionado no *caput* do presente artigo.

Seção II Do Acesso aos Locais de Prova

Art. 26 Para ter acesso ao local de realização da primeira etapa de provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, portar:

~~**§ 1º** Ficha de inscrição, com a foto (caso não tenha enviado um arquivo da mesma pela internet), no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a identificação do candidato pelos fiscais e aplicadores de provas e a fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) do documento oficial de identificação, devidamente colados em local próprio.~~

~~* Revogado~~

§ 2º Documento oficial de identificação original, com foto.

I - não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas; certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documento onde conste no lugar da assinatura, a expressão **NÃO ALFABETIZADO** ou **MENOR**.

II – serão considerados documentos oficiais de identificação:

- a) Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- b) Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, em plena validade;
- f) Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- g) Passaporte válido.

§ 3º Boletim de Ocorrência Policial (BO) original e recente (**no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de realização do Vestibular**), com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação.

a) Na primeira etapa de provas, o candidato deverá trazer, também, uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para posterior uso da CPS/UEPG;

b) o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Art. 27 Para as demais etapas, será obrigatória apenas a apresentação do documento oficial de identificação original ou BO original.

Art. 28 O candidato que não comparecer na primeira etapa de provas estará impedido de participar das etapas subsequentes, bem como, aquele que chegar atrasado em qualquer das etapas de provas, em relação ao horário limite de entrada, será eliminado do Vestibular.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS

Art. 29 As provas serão realizadas anualmente, em datas e horários sugeridos pela CPS/UEPG e aprovadas pelo CA desta Universidade.

Art. 30 A forma de composição e conteúdo programático das provas deve estar de acordo com o que prescreve o **item II do artigo 4º**, deste Regulamento. (Alterado pela RESUNIV 2019.9)

§ 1º Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

§ 2º Caso alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

§ 3º Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas serão de responsabilidade da CPS/UEPG.

§ 4º A duração estabelecida para cada etapa de provas será o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões e também o preenchimento do cartão de respostas das provas objetivas.

§ 5º Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

Art. 31 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras e procedimentos relativos ao Vestibular, inclusive no que concerne à marcação do cartão de registro de respostas.

Art. 32 Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no Vestibular serão somente os cartões de registros de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

Art. 33 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de provas.

Art. 34 As provas estarão acondicionadas em pacotes plásticos opacos e lacrados, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma, somente no horário específico determinado para essa atividade.

Art. 35 Os candidatos somente poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar de sua duração, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e, nesse caso, será acompanhado por um representante da CPS/UEPG, que deverá permanecer junto ao mesmo até o encerramento do período de duração daquela etapa de prova.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Seção I Da Eliminação do Candidato

Art. 36 Será eliminado do processo classificatório, independentemente da modalidade de cota, o candidato que:

I - obtiver pontuação zero em qualquer uma das etapas de provas objetivas;

II - não atingir a pontuação mínima na Prova Vocacionada, estabelecido para seu curso, turno e local de oferta;

a) A pontuação mínima exigida na Prova Vocacionada de cada curso e turno em oferta, daqueles que apresentem mais de quatro candidatos concorrentes inscritos para vaga ofertada, será correspondente a média aritmética simples da pontuação alcançada por todos os candidatos concorrentes na respectiva cota (universal ou pública), e que tenham realizado a Prova Vocacionada e que não tenham sido eliminados por pontuação zero em prova objetiva. (Alterado pela RESUNIV 2020.11)

b) A pontuação mínima não se aplica aos cursos com proporção inferior ou igual a quatro candidatos concorrentes inscritos, por vaga ofertada, independentemente de cotas.

III - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

IV - usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;

V - não atender às normas estabelecidas para a edição do Vestibular correspondente;

VI - não atender as orientações e recomendações dos aplicadores de provas e dos coordenadores de inspetoria;

VII - ausentar-se do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada.

Art. 37 O candidato eliminado após o início da resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Art. 38 Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

Seção II

Da Classificação Final

Art. 39 Estarão concorrendo à classificação final, os candidatos concorrentes inscritos que efetivamente realizarem todas as etapas de provas.

Art. 40 A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos concorrentes por ocasião de sua inscrição no Vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

I - dos candidatos concorrentes negros oriundos das escolas públicas;

II - dos candidatos concorrentes oriundos das escolas públicas; e

III - universal, quando o candidato concorrente não concorre pelos sistemas de cotas descritos nos itens I e II.

Art. 41 Para estabelecer a pontuação final dos candidatos concorrentes não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

I - determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas;

~~*II - adição, ao total obtido no item anterior, para os candidatos concorrentes que tenham feito solicitação por ocasião de sua inscrição, dos pontos derivados do aproveitamento nas provas objetivas do ENEM realizado a partir do ano de 2009, conforme indicado pelo candidato concorrente no momento da inscrição, desde que o desempenho tenha sido de, no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões objetivas do ENEM;~~

** Revogado pela Portaria R. nº 072 de 06 de fevereiro de 2017.*

III - adição dos pontos obtidos na Prova de Redação do Vestibular da UEPG.

Art. 42 Quando dois ou mais candidatos concorrentes alcançarem o mesmo número de pontos no somatório final, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

I - comprovação de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;

II - maior número de pontos na Prova Vocacionada;

III - maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

IV - candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 43 O resultado do Vestibular, que respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, será válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

Art. 44 As relações dos candidatos concorrentes convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula, unificadas para cada modalidade de curso em oferta, serão expostas ao público em lugar próprio, na PROGRAD.

Art. 45 Concomitantemente à divulgação dos editais de chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, serão divulgadas listas de espera com o nome dos candidatos concorrentes imediatamente classificados.

Art. 46 Por meio do endereço www.cps.uepg.br/vestibular após a divulgação do resultado do Vestibular em primeira chamada, serão disponibilizados pela *internet*:

I - para consulta individual do candidato concorrente, mediante indicação de dados pessoais, o detalhamento do seu desempenho;

II - para acesso ao público, o edital com os nomes de todos os candidatos concorrentes, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

Art. 47 A UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, *internet* e outros veículos de informação, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

Art. 48 A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as relações de candidatos classificados convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula afixadas em seus *Campi* e/ou no site www.uepg.br em *link* próprio.

Art. 49 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos concorrentes convocados para Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.

Art. 50 Quando da realização do Vestibular na categoria treineiro, o desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no sítio www.cps.uepg.br/vestibular, após o encerramento do período do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos concorrentes.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 51 Caberá recurso à CPS/UEPG, do gabarito de respostas de provas do Vestibular, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* www.cps.uepg.br/vestibular.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* e decisão sobre o recurso, a CPS/UEPG divulgará os gabaritos definitivos.

Art. 52 Caberá recurso à CPS/UEPG da nota da Prova de Redação e/ou da pontuação final do candidato, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis no material, durante o seu transporte, antes, durante ou após a realização das mesmas, terá direito tão somente à devolução, por parte da UEPG, do valor da taxa de inscrição, e conseqüentemente do seu desligamento do Vestibular.

Art. 54 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no Manual do Candidato.

Art. 55 Toda proposta de alteração ao presente Regulamento deverá ser encaminhada para deliberação do CA, e homologação pelo Conselho Universitário – COU da UEPG.

Art. 56 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos Superiores da UEPG e a legislação pertinente.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

PORTARIA R. Nº 072/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

a Resolução UNIV nº 026 de 07 de julho de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 00237/2017, ad referendum* do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a revogação do Capítulo IV (Do Aproveitamento de Resultados de Enem), do Regulamento relativo à realização dos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, anexo da Resolução UNIV nº 026 de 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2017.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas,
Reitor.

RESOLUÇÃO UNIV Nº 17 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclarem negros.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nas reuniões realizadas nos dias 25 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 19.163/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que das vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos candidatos que se autodeclarem negros.

§ 1º Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Considera-se negro o candidato que declarar que pertence a este grupo étnico.

Art. 2º A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

§ 1º Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

§ 2º A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

Art. 3º Não poderá concorrer às vagas reservadas pelos Sistemas de Cotas o candidato que tenha ingressado por Sistemas de Cotas em Curso Superior, ou tenha Curso Superior em andamento ou concluído, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição.

Parágrafo único. A falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

- I. os Processos Seletivos Seriadados – PSS, em todas as suas execuções em séries;
- II. os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.

Art. 5º Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do Ensino Médio em escola pública. (Alterado pela RESUNIV 2020.10)

Art. 6º O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

Parágrafo único. Nos casos em que os percentuais aplicados representem quantitativo inferior a uma vaga estes serão ajustados/remanejados em favor do Sistema de Cotas.

Art. 7º As vagas não preenchidas através do Sistema de Cotas serão remanejadas para o Sistema Universal.

Art. 8º As cotas de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, será aplicada a partir do concurso vestibular para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo de 2015.

Art. 9º A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 8 (oito) anos letivos, reavaliada pelo Conselho Universitário após 4 (quatro) anos de aplicação.

Art. 10. Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

PORTARIA R. Nº 138/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 20.000008227-1, ad referendum do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a atualização dos valores das taxas de inscrições dos Vestibulares e do Processo Seletivo Seriado – PSS, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme segue:

Evento	Valor
Vestibular	R\$ 157,00
PSS I	R\$ 78,00
PSS II	R\$ 78,00
PSS III	R\$ 41,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de março de 2020.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova nova forma e composição da prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 26 de setembro de 2017, *considerando*

o artigo 4º, II da Resolução UNIV nº 026, de 07 de julho de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 15.736 de 29.08.2017, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 040/2017, *aprovou* e, eu, -Vice-Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada nova forma e composição da prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a vigorar a partir do ano de 2018, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Gisele Alves de Sá Quimelli,
Vice-Reitora

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DO VESTIBULAR

Art. 1º A prova de Conhecimentos Gerais é composta de 60 (sessenta) questões de alternativas múltiplas, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos cada questão, e de uma questão de redação com o valor máximo de 1000 (mil) pontos. (Alterado pela Resolução CEPE 2019.19)

Art. 2º O quadro a seguir ilustra os detalhes relativos à composição das provas.

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	05	3.600	4 horas
		Educação Física	05		
		Língua Portuguesa	05		
		Literatura Brasileira	05		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Estrangeira	05		
		Biologia	05		
		Física	05		
		Química	05		
		Matemática	05		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	05		
		Geografia	05		
		Sociologia	05		
		Filosofia	05		
QUESTÃO DISSERTATIVA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	01	1.000	

(Alterado pela Resolução CEPE 2019.19)

Art. 3º As questões de alternativas múltiplas em tela serão aquelas com no máximo quatro alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.

Art. 4º Nas questões de alternativas múltiplas em pauta, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Art. 5º Quanto ao valor das questões de alternativas múltiplas.

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15

Parágrafo único. Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

Art. 8º O tempo permitido para a realização da prova de Conhecimentos Gerais é de quatro horas.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

LEI Nº 13.478, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito de ingresso de profissionais do magistério a cursos de formação de professores, em nível de graduação, por meio de processo seletivo especial.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) passa a vigorar acrescida do seguinte art. 62-B:

“**Art.62-B.** O acesso de professores das redes públicas de educação básica a cursos superiores de pedagogia e licenciatura será efetivado por meio de processo seletivo diferenciado.

§1º Terão direito de pleitear o acesso previsto no caput deste artigo os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação.

§2º As instituições de ensino responsáveis pela oferta de cursos de pedagogia e outras licenciaturas definirão critérios adicionais de seleção sempre que acorrerem aos certames interessados em número superior ao de vagas disponíveis para os respectivos cursos.

§3º Sem prejuízo dos concursos seletivos a serem definidos em regulamento pelas universidades, terão prioridade de ingresso os professores que optarem por cursos de licenciatura em matemática, física, química, biologia e língua portuguesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

RODRIGO MAIA

RESOLUÇÃO CEPE Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 11 de março de 2019, *considerando*

o atendimento a aplicação da Lei Federal nº 13.478, de 30 de agosto de 2017 que estabelece direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado;

o artigo 15, XVIII do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

o Parecer CEPE no 002/2019 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datado de 19 de fevereiro de 2019; e

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 09.259/2018, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura, no Vestibular de Verão, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,
Reitor

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2019.19

Altera a prova de Redação dos Vestibulares e do Processo Seletivo Seriado, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 19 de novembro de 2019, considerando os termos do expediente protocolado sob n o 19.000017772-7, de 07.10.2019, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob n o 2019.20, aprovou e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração dos gêneros textuais da prova de Redação dos Vestibulares e do Processo Seletivo Seriado – PSS I, II e III, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme segue:

VESTIBULAR

CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL E/OU ESFERAS DE CIRCULAÇÃO	GÊNEROS TEXTUAIS	AÇÕES PREVISTAS (Necessárias para leitura do comando, para leitura dos textos de apoio, para produção do texto-resposta)
Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública	- TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO - RESUMO - CARTA ABERTA	Compor, comparar, descrever, expor, relacionar, identificar pontos de vista, analisar estratégias linguístico-discursivas, identificar e denunciar discursos de ódio que envolvam desrespeito aos Direitos Humanos, seleção, organização e interpretação de fatos e dados.

PROCESSO SELETIVO SERIADO

ETAPA	CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL E/OU ESFERAS DE CIRCULAÇÃO	GÊNEROS TEXTUAIS	AÇÕES PREVISTAS (Necessárias para leitura do comando, para leitura dos textos de apoio, para produção do texto-resposta)
PSS I	Vida pessoal, cotidiano e artístico-literária	- NARRATIVAS (de aventura, enigma, ficção científica, de humor, terror, fantásticas, míticas) - RELATO DE EXPERIÊNCIA(S) VIVIDA(S) - CARTA PESSOAL	Compor, comparar, dar continuidade ou concluir, completar, relacionar.
PSS II	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública	- CARTAS (do leitor, reclamação, solicitação) - RESUMO - TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO	Compor, comparar, descrever, expor, relacionar, identificar pontos de vista, analisar estratégias linguístico-discursivas, identificar e denunciar discursos de ódio que envolvam desrespeito aos Direitos Humanos, seleção, organização e interpretação de fatos e dados
PSS III	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública	- TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO - RESUMO - CARTA ABERTA	Compor, comparar, descrever, expor, relacionar, identificar pontos de vista, analisar estratégias linguístico-discursivas, identificar e denunciar discursos de ódio que envolvam desrespeito aos Direitos Humanos, seleção, organização e interpretação de fatos e dados.

Art. 2º Fica aprovada a alteração do anexo da Resolução CEPE n o 025, de 26 de setembro de 2017, no que concerne ao valor máximo atribuído a questão de Redação dos Vestibulares da UEPG, que passa a ser de 1.000 (um mil) pontos.

Art. 3º Fica aprovada a alteração no quantitativo de linhas para a prova de Redação dos Vestibulares e do PSS I, II e III, da UEPG, conforme segue.

NÚMERO MÁXIMO	NÚMERO MÍNIMO
20 linhas	10 linhas

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,
Reitor

RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2019.9

Altera o Regulamento dos Vestibulares da UEPG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 12 de dezembro de 2019, *considerando*

o Parecer CEPE nº 2019.27 e a Decisão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do dia 03 de dezembro de 2019; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000020525-9*, aprovou e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Art. 30 do anexo da Resolução UNIV nº 026, de 07 de julho de 2016, conforme segue:

Art. 30 A forma de composição e conteúdo programático das provas deve estar de acordo com o que prescreve o item II do artigo 4º, deste Regulamento.

§ 1º Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

§ 2º Caso alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

§ 3º Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas serão de responsabilidade da CPS/UEPG.

§ 4º A duração estabelecida para cada etapa de provas será o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões e também o preenchimento do cartão de respostas das provas objetivas.

§ 5º Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Everson Augusto Krum
Vice-Reitor

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS:

Departamentos dos Cursos

☎ (42) 3220-3000

INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR:

Coordenadoria de Processos de Seleção

(CPS)

☎ (42) 3220-3718

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:

<https://www2.uepg.br/prograd/ingressar-na-graduacao/>

Endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Campus em Uvaranas

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

ATENDIMENTO:

em dias úteis (de segunda a sexta-feira),

das **8h00min** às **12h00min**

das **13h30min** às **17h30min**

INTERNET

facebook.com/vestibularuepg

e-mail: vestibular@uepg.br

cps.uepg.br/vestibular

De conformidade com o calendário geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações: acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas, gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos, e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado das respectivas listas de espera.